

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

João Pessoa, 01 a 07 de agosto de 2010 * n° 1229 *

Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.954, DE 30 DE JULHO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA SSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO DAS COMUNIDADES E BAIRROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação para o Progresso das Comunidades e Bairros, com sede e foro na cidade de João Pessoa, sito à Av. Ministro José Américo de Almeida, 2000, Torre, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.476.280/0001-22:
 - Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens prescritos em Lei:
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de

José Luciano agra de Oliveira Prefeito

Autoria do Vereador Hervázio Bezerra

LEI Nº 11.955, DE 30 DE JULHO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL - ESSOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Solidariedade Internacional ESSOR, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, sem distinção de raça, de cor, de orientação sexual, de credo religioso e político, com personalidade jurídica, registrada no CNPJ sob o nº 07.789.697/0001-70, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba:
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de julho de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria da Vereadora Sandra Marrocos

LEI Nº 11.956, DE 30 DE JULHO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL MORADORES DO CONJUNTO CIDADE VERDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Conjunto Cidade Verde, entidade social fundada em 06 de agosto de 2003, estabelecida na Rua Projetada s/nº, Quadra 620, Lote 239, Bairro das Indústrias, CEP: 58083-000 e foro na cidade de João Pessoa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.828.396/0001-83 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de julho de 2010

> JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

Autoria do Vereador João Almeida

LEI Nº 11.957, DE 30 DE JULHO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NÚCLEO ESPÍRITA SÓCIO EDUCACIONAL - NESSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal o Núcleo Espírita Sócio Educacional NESSE, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Antonio Camilo dos Santos, 687, Bairro dos Bancários, na cidade de João Pessoa, fundada em 27 de setembro de 2003, com registro no Cartório Toscano de Brito nº 390.056 Livro A-2131 e devidamente inscrito no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.698.689/0001-19.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de iulho de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Autoria do Vereador João Bosco dos Santos (Bosquinho)

LEI Nº 11.958, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DENOMINA DE RUA UMBELINA DIAS DE OLIVEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
- Art. 1º Fica denominada de Rua Umbelina Dias de Oliveira, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial
 - Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.
- Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo s- ECT.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.959, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DENOMINA DE RUA AUGUSTO FELIX DE ANDRADE, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Augusto Felix de Andrade, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo s- ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de iulho de 2010

José Luciano agra de oliveira

Autoria do Vereador João Bosco dos Santos (Bosquinho)

LEI Nº 11.960, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DENOMINA DE RUA AFRÂNIO FERNANDES DE ARAÚJO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER OUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua Afrânio Fernandes de Araújo, artéria pública desta cidade, localizada na Rua Projetada, Quadra A, Lote 9, Projeto Alto do Céu no Bairro Jardim Mangueira, ainda sem denominação oficial

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo s- ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de iulho de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador João Almeida

LEI Nº 11.961, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DENOMINA DE RUA ABEL SOARES DE LIMA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominada de Rua Abel Soares de Lima, artéria pública desta cidade, localizada na Quadra 101, conhecida Rua do Coqueiral, Conjunto Habitacional Colinas do Sul II, no Bairro de Gramame, ainda sem denominação oficial.
 - Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.
- Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo s- ECT.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de julho de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIR

Autoria do Vereador Waldir Dowsley (Dinho)

LEI Nº 11.962, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DENOMINA DE RUA PEDRO ROMULO AGUIAR, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FACO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro Rômulo Aguiar, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.
 - Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.
- Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo s- ECT.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de julho de 2010.

José Luciano agra de oliveira

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI Nº 11.963, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DENOMINA DE RUA ANDERSON FREIRE DE LIMA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
- Art. 1º Fica denominada de Rua Anderson Freire de Lima, artéria pública desta cidade, localizada no Bairro Ilha do Bispo, ainda sem denominação oficial.
 - Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.
- Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo s- ECT.



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rubens Freire Ribeiro Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenco da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de julho de 2010

José Luciano agra de Oliveira

Prefeite

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.964, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOTÉIS, AS POUSADAS, ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DE HOSPEDAGEM SITUADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A EXPOR OBRAS DE ARTE DE ARTISTAS PARAIBANOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Os hotéis, as pousadas e estabelecimentos congêneres de hospedagem situados no município de João Pessoa ficam obrigados a reservar o percentual de 50% (cinqüenta por cento) das obras de arte expostas nas suas áreas comuns para os artistas paraibanos.
- Art. 2º Os estabelecimentos de hospedagem de que trata esta lei, têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta lei, para adequar-se as suas disposições:
- $\label{eq:Art.3} \textbf{Art.3}^{\bullet} \ \ O \ descumprimento as disposições contidas nesta lei, sujeitará o estabelecimento infrator à multa diária no valor equivalente a 10 (dez) UFIR's, até a solução da desconformidade.$

Parágrafo único. A aplicação da multa será precedida de processo administrativo fiscal, assegurando-se ao infrator, ampla defesa.

- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de julho de 2010.

José Luciano agra de Oliveira

Prefeite

Autoria do Vereador Marcos Vinícius

LELNº 11 965 DE 30 DE IULHO DE 2010

INSTITUI O PROGRAMA INCENTIVO PRÁTICA DE SKATISMO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Institui o "Programa Incentivo à Prática de Skatismo" no Município de João Pessoa
- Art. 2º O "Programa Incentivo à Prática do Skatismo", se dará prioritariamente, mediante a instalação de equipamentos para a prática do esporte, nos termos da regulamentação:
- I em parques de grande concentração ou de grande circulação de adolescentes no Município de João Pessoa;
 - em espaços públicos com dimensões apropriadas e sem destinação específica.
- Art. 3º Para o desenvolvimento do "Programa Incentivo à Prática de Skatismo", o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas
- Art. 4º O Programa criado por esta lei será implementado, nos termos da regulamentação buscando a inclusão social mediante cursos de skatismo à crianças e adolescentes carentes e organização de competições e atividades vinculadas à prática do esporte.

Parágrafo único. Anualmente entre os dias 5 e 13 de julho, serão realizadas atividades e competições

- Art. 5º O Poder Público Municipal regulamentará esta lei.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de iulho de 2010.

José Luciano agra de oliveira

Prefeito

Autoria do Vereador Marcos Vinícius

LELNº 11 966 DE 30 DE IULHO DE 2010

FICA OBRIGADA A INCLUSÃO DE TELEFONE E ENDEREÇO DO PROCON MUNICIPAL NAS NOTAS FISCAIS DE FENDA AO CONSUMIDOR EMITIDA PELOS ESTABELECIMENTOS EMITIDA PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica obrigada a inclusão de telefone e endereço do PROCON Municipal na nota fiscal de venda ao consumidor emitida pelos estabelecimentos comerciais sediados ou que efetuem vendas no município de João Pessoa

Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere o "caput" deste artigo terão o prazo de 01 (um) ano para se adequarem a esta lei.

- Art. 2º O Poder executivo regulamentará esta lei no que couber:
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de iulho de 2010.

José Luciano agra de oliveira

LEI Nº 11.967, DE 30 DE JULHO DE 2010.

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Mulher" no âmbito do Município de João Pessoa
 - Art. 2º A criação da Semana Municipal da Mulher tem os seguintes objetivos:
 - ensejar as discussões sobre a situação da mulher em nosso Município
- II promover campanhas de conscientização de respeito e valorização da Mulher, no âmbito as Secretarias Municipais;
 III despertar em toda comunidade pessoense o respeito à igualdade de sexo e gênero; II
 - III
- IV realizar atividades com o objetivo de esclarecer, informar e formar a opinião pública re os direitos e interesses da mulher entre diversos assuntos, como combate ao preconceito e à violência doméstica e familiar, participação da mulher no mercado de trabalho e na política, qualificação profissional e geração de renda, entre outros
- Art. 3º Todas as ações e metas advindas desta lei deverão ter a coordenação e execução da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres.
- $\mathbf{Art}.\ 4^{\mathrm{o}}\ \mathrm{A}\ \mathrm{Semana}\ \mathrm{Municipal}\ \mathrm{da}\ \mathrm{Mulher}$ será comemorada anualmente na semana que antecede o Dia Internacional da Mulher.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de

Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 11.968, DE 30 DE JULHO DE 2010.

INSTITUI DIA MUNICIPAL ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a primeira sexta-feira do mês de maio como sendo o "Dia Municipal do Aleitamento Materno", no âmbito do Município de João Pessoa.

Art. 2º O "Dia Municipal do Aleitamento Materno", tem os seguintes objetivos:

- ensejar discussões sobre a situação do aleitamento matemo em nosso Município;
- II promover campanhas educativas de conscientização da importância do aleitamento materno, bem como o respeito à valorização da mãe doadora/receptora em toda a sociedade do nosso
- Município; III III - despertar em toda comunidade pessoense o respeito ao direito de viver, de bebês que necessitam do leite materno para desenvolver a imunidade, elemento essencial de defesa do organismo contra doenças infecciosas e alérgicas; e

- realizar atividades com o objetivo de esclarecer, informar e formar a opinião pública sobre os direitos da mãe doadora/receptora e interesses da sociedade feminina em diversos assuntos correlatos, como a prática de doar o leite, amamentar, os procedimentos corretos para a coleta, dentre
- Art. 3º Todas as ações e metas advindas desta lei deverão ter a coordenação e execução da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, firmar parcerias com ras instituições públicas e/ou privadas afim de que em coletividade, promovam a ampla divulgação do "Dia Municipal do Aleitamento Materno" em todos os meios de comunicações: escritos, falados e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de

José Luciano agra de oliveira

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 11.969, DE 30 DE JULHO DE 2010.

OBRIGATÓRIO TORNA ESTABELECIMENTOS SITUADOS MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NO COMERCIALIZAM LÂMPADAS CUMERCIALIZAM LÁMPADAS
FLUORESCENTES, COLOQUEM À DISPOSIÇÃO
DOS CONSUMIDORES LIXEIRA PARA SUA
COLETA QUANDO DESCARTADAS OU
INUTILIZADAS, E DÁ OUTRAS
PROPUNDÂNCIAS. PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os fabricantes, distribuidores, importadores, revendedores e comerciantes de lâmpadas fluorescentes situados no município de João Pessoa, obrigados a colocar a disposição dos consumidores, recipientes para a sua coleta, quando descartadas ou inutilizadas.

Parágrafo único. Os recipientes de coleta deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, deverão conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

- Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator multa diária de 100 (cem) UFIR's e em caso de reincidência a mesma será dobrada.
- Art. 3º Os estabelecimentos terão prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem a presente norma
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de

José Luciano agra de Oliveira Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 11.970, DE 30 DE JULHO DE 2010.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CARROCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de João Pessoa/PB o Dia 23 de abril como o Dia Municipal do Carroceiro.

Art. 2º Manifestações, de iniciativa dos carroceiros, referentes ao dia de que se trata o art. 1º desta Lei, serão de total responsabilidade dos mesmos, devendo obedecer a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de iulho de 2010.

> JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.971, DE 30 DE JULHO DE 2010.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da alimentação saudável nas escolas das redes públicas e privadas da cidade de João Pessoa na última semana do mês de março, coincidindo com o dia 31 de março, data em que se comemora o dia da Saúde e Nutrição.
- Art. 2º A semana de que trata esta lei, integrará no Calendário Oficial do Município de João
 - Art. 3º São objetivos da Semana:
- organizar palestras, seminários, campanhas educativas e congressos com a temática da alimentação saudável nas escolas.

Parágrafo único. A comemoração da "Semana Municipal da Alimentação Saudável nas Escolas de Redes Públicas e Privadas da Cidade de João Pessoa" envolverá o Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de iulho de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 11.972, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS MATERIAIS METÁLICOS RECICLÁVEIS E CADASTRO DOS FORNECEDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º As empresas que desenvolvem atividades comerciais como recicladoras, que compram material metálico para a reciclagem, que exercem a atividade de recuperação de materials metálicos e que operam como comércio de ferro velho ou sucatas, localizadas no Município de João Pessoa, manterão registros que comprovem a origem dos fios de cobre e os fios metálicos em geral, arames, peças, placas, tubos, tampos e outros do gênero, em aço, cobre, alumínio, ferro ou outro material que adquirirem
- Art. 2º As empresas deverão cadastrar, no ato da compra, os fornecedores dos materiais mencionados no art. 1º desta lei, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade e a informação de seu respectivo endereço.

Parágrafo único. Os registros deverão conter também a descrição do material comprado, a quantidade e a data da compra

- Art. 3º As empresas que descumprirem o disposto nesta lei ficam sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuizo, conforme o caso, das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
- advertência, por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito à multa:
 - П - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na segunda infração;
 - multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na terceira infração;
 - cassação do alvará de licença do estabelecimento
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de iulho de 2010.

JOSÉ LUCÍANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 11.973, DE 30 DE JULHO DE 2010.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PAZ NO TR ÂNSITO SER COMEMOR ADO ANUALMENTE NO DIA 24 DE JANEIRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de João Pessoa, o "Dia Municipal da Paz no Trânsito", a ser comemorado anualmente no dia 24 de Janeiro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 2º O "Dia Municipal da Paz no Trânsito" tem por objetivo:

- I promover campanhas educativas para crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade acerca dos direitos e deveres dos pedestres, motoristas e passageiros;
 - II estimular a adoção de práticas e medidas de cidadania e de segurança no trânsito;
 III a busca de soluções em relação aos problemas ocorridos no trânsito e transporte do
- Município de João Pessoa, oferecendo uma melhor qualidade de vida às pessoas.
- Art. 3º O "Dia Municipal da Paz no Trânsito" deverá prever atividades vinculadas à educação no trânsito em locais de grande circulação e em todos os órgãos públicos municipais, em especial, nos Parques, Equipamentos Culturais e Educacionais.
- Art. 4º A coordenação das comemorações do "Dia Municipal da Paz no Trânsito" ficará a cargo do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC) e da Superintendência de Transportes e Trânsito (STTrans) que atuarão em sintonia com os demais órgãos, instituições e comunidade em geral.
- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
 - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 11.974, DE 30 DE JULHO DE 2010.

CRIA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL ÀS DOENÇAS FALCIFORMES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER OUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criado o "Programa de Promoção e Atenção Integral às Pessoas com Doenças Falciformes", sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde com participação da Diretoria de Atenção à Saúde e Diretoria de Vigilância à Saúde, com o objetivo de:
- reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas com Doenças Falciformes:
 - disseminar informações relativas a Doenças Falciformes.

Parágrafo único. Entende-se por Doenças Falciformes as patologias decorrentes de uma mutação genética de caráter hereditário, que ocasiona a transformação da Hemoglobina *A* em Hemoglobina *S*, provocando problemas de oxigenação (anemias), crises dolorosas e hemorragias. A manifestação mais grave da Doença Falciforme é a Anemia Falciforme.

- Art. 2º O "Programa de Promoção a Atenção Integral às Pessoas com Doenças Falciformes", deverá observar as seguintes diretrizes:
- identificar a realidade epidemiológica da doença no Município através dos levantamentos dos usuários cadastrados na Atenção Básica;

 II - articular-se com a Secretaria Estadual de Saúde para definir serviços de referência para
- diagnóstico das Doenças Falciformes, e garantir acesso, com oferta do teste do Pezinho, teste do Afoiçamento, Testa da Mancha e Eletroforese de Proteínas:
- -definir na rede de saúde municipal serviços de referência para atenção às Doenças
- IV identificar, catalogar e integrar, no programa, instituições e organizações não governamentais (ONGs) atuante na área;

 V promover ações educativas, visando informar à população e os profissionais da rede
- básica de saúde sobre a Doença Falciforme;
- promover intercâmbio com especialistas atuantes nas universidades, em instituições de
- pesquisa e nos servicos de saúde:
- VII promover a busca ativa de pessoas afetadas, através da rede básica de saúde;
 VIII articular-se com a SES (Secretaria de Estado da Saúde) para ofertar diagnóstico neonatal para identificação de Doenças Falciforme a todos os recém nascidos, após consentimento livre e esclarecido do responsável legal;
- IX cadastrar os pacientes com Doenças Falciformes nas Unidades de Saúde da Família, visando à coordenação de cuidados, garantindo o aconselhamento genético com privacidade, com sigilo e sem discriminação;
 - estimular e apoiar as associações de pessoas com Doenças Falciforme
- XI - elaborar material para educação comunitária (folhetos, cartilhas e vídeos) de acordo com projetos específicos;
- projetos especificos;

 XIII realizar parcerias junto a movimento negro;

 XIII incentivar a participação dos profissionais da área de saúde em cursos de atualização em diagnóstico e tratamento de Doenças Falciforme;

 XIV articular-se com a SES quando necessário para garantir a disponibilidade de vacinas antipneumococus, anti-hemophilus e anti-hepatite B e da penicilina benzatina, critromicina, ácido fólico, bidantirática de formatina e anti-paramento de programa de formation de considerativa de considerativa de formation accomingator de programa. hidroxiuréia e deferoximina aos pacientes com Doenças Falciforme.
- Art. 3º O Poder Executivo através do órgão competente: Secretaria Municipal de Saúde, definirá as ações para a execução do Programa de Promoção e Atenção Integral às Doenças Falciformes.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de

José Luciano agra de Oliveira Prefeite

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 11.975, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro por ocasião da realização de eventos públicos no âmbito do município de João Pessoa/PB
- Art. 2º Evento público, para os fins desta Lei, é toda e qualquer festividade artístico cultural promovida por ente público ou privado em local de livre acesso ao público.
- $\label{eq:Art.3} \textbf{Art.3}^o \ \ \text{Os vendedores ambulantes que quiserem participar do evento previsto no artigo 1º desta Lei deverão efetuar o prévio cadastro junto à Sedurb/JP.$
- Art. 4º Em caso de desobediência ao que preceitua a presente Lei, os infratores serão punidos com advertência, mediante a lavratura do respectivo termo.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a penalidade será a apreensão da mercadoria e uma multa de 100 (cem) UFIR's, conforme seja o autuado vendedor ambulante ou comerciante estabelecido nas proximidades do evento.

- Art. 5º A fiscalização da aplicação da presente Lei ficará a cargo da Sedurb/JP e da Guarda Municipal de João Pessoa/PB.
 - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 30 de

José Luciano agra de Oliveira

Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.976, DE 30 DE JULHO DE 2010.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA DE PODAS DE ÁRVORES – PAMPA-JP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Pessoa, o Programa de Aproveitamento de Madeiras de Podas de Árvores - PAMPA-JP.

Art. 2º O PAMPA tem por objetivo, mediante o aproveitamento do material referido no art. 1º desta lei:

- gerar benefícios econômicos e ambientais;
 - reduzir o desmatamento: e
- Ш - contribuir para aumentar a vida útil dos aterros.
- Art. 3º Para atingir os objetivos do PAMPA deverão ser implementados, dentre outras, as seguintes condutas
- transformação dos resíduos de podas de árvores em combustíveis e lenha para utilização em fomos de cerâmicas, olarias, pizzarias e padarias, conforme as necessidades de estabelecimentos
- comerciais;

 II aproveitamento das madeiras em confecção de cabos de ferramentas e utensílios em geral, inclusive domésticos: e
- utilização de folhas e galhos finos para criação de adubos e o reaproveitamento em praças e iardins da cidade
- Art. 4º O poder Executivo deverá designar, após estudos, áreas com dimensões adequadas para a implementação do PAMPA.
 - Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de julho de 2010

José Luciano agra de oliveira

Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LELNº 11 977 DE 30 DE IULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO DA COLUNA "TESTE DO MINUTO", NOS ALUNOS MATRICULADOS EM TODAS AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Torna obrigatório a realização do teste de avaliação ortopédica da coluna "Teste do Minuto" em todos os alunos matriculados nas escolas de Ensino Infantil e Fundamental localizadas no âmbito do Município de João Pessoa, de acordo com a periodicidade estabelecida nesta lei.
- Art. 2º Os testes serão realizados quando do ingresso dos alunos nas escolas municipais, e ao final de cada ano letivo, finalizando-se último ano do ensino fundamental:
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de julho de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 11.978, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MURAL PÚBLICO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de João Pessoa/PB autorizado a criar, no âmbito do seu território, o Mural Público de Empregos.

Parágrafo único. O Poder público Municipal poderá celebrar convênios com agências de empregos que tenham sede em João Pessoa/PB, há pelo menos um ano, as quais ficarão responsáveis pelos custos da obra de construção e instalação dos murais a que se refere o *caput* deste artigo.

- Art. 2º No Mural Público ficarão disponibilizados, para a população de João Pessoa, as vagas oferecidas pelas agências de empregos, que tenham firmado convênios com a Prefeitura para a construção e instalação dos murais.
- Art. 3º O regulamento desta dirá sobre as exigências para participação de convênios e/ou parcerias, assim como a eventual necessidade de licitação.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de iulho de 2010. \hfill

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI N° 11.979, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as Agências Bancárias instaladas no município de João Pessoa/PB obrigadas a fomecer água potável para as pessoas que permaneçam nas suas respectivas filas por mais de 15 minutos.

Parágrafo único. O fomecimento de água a que se refere o caput desta artigo poderá ser feito através da instalação de bebedouros próximos aos locais destinados às filas.

- Art. 2º No caso de instalação de bebedouros a Agência Bancária deverá observar a acessibilidade das pessoas portadoras de necessidade especiais:
- Art. 3º O não cumprimento desta lei importará em autuação por parte do órgão municipal competente, na forma da legislação em vigor.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de julho de 2010.

José Luciano agra de Oliveira Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.980, DE 30 DE JULHO DE 2010.

FICA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM A SER REALIZADA, ANUALMENTE NA $2^{\rm a}$ SEMANA DO MÊS DE AGOSTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- $\mbox{\bf Art. 1°} \ \ \mbox{Fica instituída a Semana Municipal da Saúde do Homem a ser realizada na 2ª semana do mês de agosto de cada ano.}$
 - Art. 2º São objetivos desta lei:
- $\rm I$ incentivar a criação por parte dos homens pessoenses de uma cultura de freqüentar o médico de forma preventiva;
- II desenvolver programas educativos com temáticas que visem uma melhoria na qualidade de vida e criação de hábitos saudáveis;
- III desenvolver nas escolas municipais discussões e debates com alunos e pais de alunos no sentido de ensejar a aplicabilidade desta lei
- Art. 3º O poder executivo fica encarregado de divulgar através da imprensa campanhas de conscientização e divulgação desta lei.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de julho de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Renilton Lucena

LEI Nº 11.981, DE 30 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE MENSAGENS ANTIDROGAS NOS SITES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de João Pessoa/PB obrigado a inserir na primeira página dos sites dos órgãos da Administração direta, indireta, incluindo suas autarquias e empresas públicas, mensagens que desestimulem o uso de drogas.
 - Art. 2º Vetado.,
 - $\mathbf{Art.}~\mathbf{3^o}~\mathrm{Esta}~\mathrm{Lei}$ entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de iulho de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIR

Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

MENSAGEM Nº 034/100 De 30 de julho de 2010.

Ao Excelentissimo Senhor Vereador **Durval Ferreira** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa <u>N e s t a</u>

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2°, da Lei Orgânica do Municipio, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 424/2010 (Autógrafo nº 329/2010) de iniciativa deste Poder Legislativo que "Dispõe Sobre a Inclusão de Mensagens Antidrogas nos Sites do Poder Publico Municipal, suas Autarquias e Empresas Publicas e Dá Outras Providências", pelas razões de ordem e contrariedade ao interesse público, que a seguir passo a expor.

O presente projeto de lei reflete a preocupação do legislador com a função social da informação, visando o combate ao uso de drogas, o que vem atender não só ao interesse particular, mas, sobretudo ao interesse comum da população.

Porém, o projeto em seu art.2º estipula que o tamanho da fonte não pode ser menor que as demais informações constantes na pagina, o que se torna inviável, vez que dentre outras razões abrange as autarquias e empresas publicas, sujeitando-a ao veto parcial do dispositivo abaixo transcrito:

"Art. 2º A mensagem deverá ser clara e não poderá ser escrita em fonte menor que as demais informações constantes na página."

RAZÕES DO VETO

Com efeito, cumpre observar O LAYOUT da página central do site institucional da PMJP divide-se em divulgação jornalística, serviços e divulgação publicitária.

Em espaço específico há o resumo de matérias com linguagem jomalística, cujo formato abrange a notícia precedida de uma manchete e fotos; e em outro campo, mais discreto, divulga-se chamadas com link para notícias no interior do site. Quanto aos serviços de utilidade pública e agenda de eventos realizados pela PMJP, ambos possuem links para seus respectivos acessos.

Por outro lado, os banners eletrônicos onde são feitas a publicidade de campanhas **temporais**, com ou sem link para interior do site, exigem estudo de fonte, cor e acesso diferente dos demais espaços. **Para cada campanha, haverá uma fonte e tipologia** (flash, estático, animado, etc.)

Tendo em vista a necessidade de ampliar o acesso, garantir navegabilidade fluente e criação de mais um espaço para divulgação de campanhas atemporais (aqui incluem as campanhas contra Drogas, Violência Contra Mulher e tantas outras necessárias), sem poluir visualmente a página, a PMJP esta reestruturando o layout do seu site, não tendo, neste momento, como inserir nenhum outro campo extra.

Portanto, por uma questão de ordem na apresentação e preservação da página **veto** o art 2º, sabendo que o mesmo não prejudicará a finalidade da proposta qual seja, de formar e informar a população.

Essa, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é a razão que tenho para justificar o VETO PARCIAL ao dispositivo mencionado neste documento, a qual estou encaminhando à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

MENSAGEM Nº 035/10 De 30 de julho de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Durval Ferreira** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa <u>N e s t a</u>

Senhor Presidente:

Comunico a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2°, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi vetar na integra o Projeto de Lei nº 371/2010 (Autógrafo nº 322/2010), de iniciativa desse Poder Legislativo que "DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DOS COMPROVANTES EMITIDOS EM BANCOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA", pelas razões de ordem constitucional, que a seguir passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O projeto em referência tem como objetivo a defesa dos consumidores contra danos decorrentes da pouca durabilidade e qualidade do papel dos comprovantes de pagamento bancário, pondo em risco uma eventual necessidade de comprovação do pagamento junto a determinado cedente/credor.

A intenção da propositura é de inegável importância para o direito do consumidor, no entanto, o presente projeto de lei encontra obstáculo, frente às regras de divisão de competência legislativa, uma vez que matéria que trate sobre a responsabilidade por dano ao consumidor não está contemplada entre as matérias reservadas aos municípios, mas inserida na competência concorrente adstrita exclusivamente à União, Estados e Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso VIII da CF/88, da qual os Municípios foram excluídos.

Ademais, o próprio Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, art. 55, também fez esta distinção, encarregando apenas à União, os Estados e o Distrito Federal baixarem normas relacionadas à relação de consumo, senão vejamos:

"Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços. Sobre este tema, é pertinente a lição de ZELMO DENARI (**Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Comentado pelos autores do anteprojeto**, 7ª ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, pp. 579/580) afirma que "trata-se de mera reiteração do disposto no art. 24, §§ 1° e 2° da Constituição Federal, que atribui aos citados entes federativos - à exceção do Municipio- competência legislativa concorrente para editar normas gerais de consumo".

Assim, o projeto de lei impugnado, desrespeitou expressamente os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Legislação Consumerista, sofrendo, portanto, de **inconstitucionalidade formal subjetiva**, por tentar regular relação de consumo, matéria da qual o município não detém competência, implicando em vício de iniciativa.

Então, diante da flagrante inconstitucionalidade, não vejo outra saída a não ser o veto

total

Dessa forma, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, aqui estão às razões que me levaram a **VETAR TOTALMENTE** o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.

Tosé Luciano agra de Oliveira

Prefeito

MENSAGEM Nº 036/10 De 30 de julho de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Durval Ferreira** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa N e s ta

Senhor Presidente,

Comunico a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2°, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi vetar na íntegra o Projeto de Lei n° 383/2010, (Autógrafo n°. 325/2010), de iniciativa desse Poder Legislativo que "DISPÕE SOBRA A OBRIGATORIEDADE DAS ADMINISTRADORAS DE CONDOMÍNIO EM MANTER NO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS, CURSO ESPECÍFICO PELA POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público.

RAZÕES DO VETO

Então, diante da flagrante inconstitucionalidade que não convém à segurança jurídica, nem à ordem pública a existência de normas municipais expedidas em contradição com as disposições expressas da Constituição da República.

O presente projeto de lei padece de inconstitucionalidade em diversos aspectos, primeiramente, por tentar obrigar as administradoras de condomínio existentes no município de João Pessoa a manter, no seu sistema de segurança, apenas os profissionais qualificados através de curso específico ministrado pela Policia Civil do Estado da Paraíba, nos termos da redação do art. 1º do projeto de lei vergastado, configurando nítida interferência na atividade privada, em flagrante violação aos princípios da ordem econômica consubstanciados no art. 170; à livre iniciativa, fundamento da República, na forma do art. 1º, IV, ambos da Constituição do Brasil.

Salienta-se que, o projeto de lei epigrafado aponta como responsável a Polícia Civil do Estado de Paraiba pelo curso de qualificação dos profissionais mencionados intrometendo-se, sobremaneira, na seara dos órgãos que constitucionalmente estão sob a égide do Governo do Estado, conforme prescreve o art. 144, inciso IV da CF/88 e disciplinado no art. 42 da Constituição do Estado da Paraíba, invadindo, totalmente, a área de atuação e competência do Estado. Portanto, admitir projeto de lei com esse tipo de defeito estar-se-ia desrespeitando as regras de repartição de competência político-administrativa, esculpida no "caput" do art. 18 da Carta Magna de observância obrigatória pelo poder legiferante.

Outrossim, o projeto ora apreciado também apresenta vício insanável de inconstitucionalidade formal subjetiva ao tratar do direito de propriedade, matéria afeita ao direito civil e por isso de competência legislativa privativa à União, e, da mesma forma ao dispor sobre o direito do trabalho, quando estipula critérios para qualificação de funcionários para trabalharem nos condomínios, em evidente ofensa ao art. 22, 1, da CF/88, ou seja, o Legislativo ou até mesmo o Executivo Municipal não tem autorização constitucional para editar normas desse jaez, tal deformidade mancha de nulidade absoluta toda a formação da lei, que nem pela sanção pode ser convalidade.

Ademais, o art. 5º da proposta impugnada pretende obrigar às Administradoras de Condomínio a manterem dados atualizados sobre os moradores e seus empregados, visitantes e/ou hóspedes do respectivo edificio, expondo suas particularidades e assim ferindo por completo o direito à privacidade e a intimidade daque les moradores por atingir a esfera íntima das pessoas, na qual consiste no seu "modus vivendi", nas suas relações familiares e afetivas, bem como o direito de não ser monitorado, de não ser registrado, sendo considerado pela Constituição Federal um direito inviolável (art. 5º, X, CF/88) e por ser um direito e garantia fundamental e por goza do status de cláusula pétrea não pode ser objeto de deliberação.

Logo, diante das inconstitucionalidades apresentadas pelo projeto de lei analisado e exercendo o controle preventivo de constitucionalidade e no papel defensor da Constituição; visando a evitar que seja inserida no ordenamento jurídico local lei inconstitucional veto-a totalmente.

Essas são as razões, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº383/2010, as quais ora submeto à atilada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.

> José Luciano agra de oliveira Prefeito

MENSAGEM N° 037/2010 De 30 de julho de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Durval Ferreira** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa <u>N e s t a</u>

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2°, da Lei Orgânica do Municipio, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi vetar na íntegra o Projeto de Lei nº 465/2010, (Autógrafo nº 336/2010), de iniciativa deste Poder Legislativo que "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PASSEIO TURÍSTICO PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." por considerá-lo inconstitucional.

RAZÕES DO VETO

A proposta nomativa em epígrafe, esta contaminada de inconstitucionalidade, pois a criação de um programa de passeios turísticos para idosos gera despesa, sem indicar a correspondente fonte de custeio, momente, a previsão do art. 3º do projeto de lei em comento, no qual prever que a Prefeitura Municipal terá que disponibilizar transporte adequado para essa finalidade, bem como guias para acompanhamento dos idosos e fomecimento de alimentação.

Posto, o art. 5º do mesmo projeto de lei prever que as despesas provenientes com a execução deste programa serão custeadas por dotações orçamentárias municipais de forma genérica, sem, contudo, específicar a fonte de custeio específica, o que não é permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n°101/2000), uma vez que seu art. 16 e incisos determina que a ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, a declaração do ordenador da espesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, significando que, para a correta e a regular utilização das receitas públicas o custeio da despesa com a realização de determinado projeto e/ou programa tem que, obrigatoriamente, indicar a dotação orçamentária específica e suficiente, sob pena de infringir o princípio da legalidade orçamentária, nos termos dos arts. 165, § 1º e 167 da CF/88. O que não ocorreu com o projeto de lei sub-análise.

Nesse mesmo sentido, a própria Lei nº 11.741/2009, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício 2010, do Município de João Pessoa, em seu art. 20, inciso I, também proibi a fixação de despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Assim, por contrariar dispositivos constitucionais sobre o tema, o referido projeto de lei padece de vício insanável de **inconstitucionalidade material**, visto que não há como solucionálo sem o expurgo total do universo jurídico.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que tenho para justificar a negativa de sanção ao projeto de lei em causa, as quais, estou encaminhando à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.

Sosé LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

MENSAGEM Nº 038/10 De 30 de julho de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Durval Ferreira** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa N e s t a

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2°, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei n°380/2010, (Autógrafo n° 324/2010), de iniciativa deste Poder Legislativo que "Autoriza o Poder Executivo a Criar o PROGRAMA DE FÁRMÁCIAS DA SOLIDARIEDADE a Ser Desenvolvido nas Unidades de Saúde da Família e dá Outras Providências", por considerar inconstitucionalidade e contrário ao interesse público, conforme razões a seguir expostas:

RAZÕES DO VETO

A proposta normativa em epígrafe, em que pesem os seus elevados propósitos, contém vícios de validade *formal* que impossibilitam a sua conversão em Lei.

Como se sabe, o art. 30, IV, combinado com o art. 60, XIII, ambos da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, bem como o art. 61, § 1º, II, alínea "a", da Constituição Federal, dispõem que compete privativamente ao Prefeito Municipal à iniciativa de elaboração de Projetos de Lei que criem e/ou mexam na estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município.

Portanto, como a propositura ora apresentada versa exatamente sobre a criação de mais um serviço(FARMÁCIA DA SOLIDARIEDADE); indicando a Secretaria de Saúde como responsável pela sua organização e execução, nos termos das redações dos arts. 2º, 4º, 5º, 7º e 9º do citado projeto, mas, por ser a Secretaria de Saúde órgão que compõe a estrutura da Administração Direta do Município, à vista do art. 7º, sub-item 4.2 da Lei nº 10.429/2005 que tratada da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de João Pessoa, o Legislativo não poderia editar norma nesse sentido, sob pena de incidir em **inconstitucionalidade formal subjetiva** por invasão de competência legislativa.

Assim, qualquer proposição normativa que pretenda dispor sobre serviços a cargo constitucionalmente da Administração Direta, mas que não tenha sido de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, apresenta-se *inconstitucional*, em razão da prerrogativa conferida pela Carta Política ao Chefe do Poder Executivo, cujo desrespeito violaria o princípio basilar da separação dos poderes (art. 2 da Constituição Federal de 1988) o que não pode ser admitido.

Outrossim, para o funcionamento do *Programa Farmácia da solidariedade*, pretendido pelo Projeto de Lei, este conseqüentemente geraria despesa aos cofres públicos, de certo, não com a compra dos medicamentos, mas com todo aparato necessário ao seu estoque e acondicionamento, inclusive com pessoal, o que não é admitido pelo art. 63, inciso I da CF/88, a hipótese de aumento de despesa em decorrência da implantação de projetos de lei, cuja iniciativa deveria ser do Chefe do Executivo, de aplicação ao município por força do princípio da simetria constitucional.

Sem olvidar que o Município de João Pessoa conta com os serviços da Farmácia Popular que atende perfeitamente os anseios perseguidos pelo respeitado Poder Legislativo.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que tenho para justificar a negativa de sanção ao Projeto de Lei em causa, as quais estou encaminhando à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.

Nosé Luciano agra de Oliveira
Prefeito

MENSAGEM Nº 039/10 De 30 de julho de 2010.

De 30 de junio de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Durval Ferreira** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa <u>N e s t a</u>

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35. 2°, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi vetar na íntegra o Projeto de Lei nº 444/2010, (Autógrafo nº 332/2010) de iniciativa deste Poder Legislativo que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A REDE HOSPITALAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE PEDOFILIA E ABUSO SEXUAL", pelas razões que passo a expor:

RAZÕES DO VETO

A matéria tratada no referido projeto de lei se reveste de grande mérito ao buscar garantir o adequado atendimento às crianças e adolescentes vítimas de pedofilia e abuso sexual na rede hospitalar municipal e desde logo merece elogios a preocupação e o empenho da aguerrida Vereadora Eliza Virgínia, autora desta propositura, ao levantar a bandeira em prol desta causa.

Igualmente, sensível a essa problemática e em respeito às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), o município de João Pessoa já dispõe de serviço especializado para esse atendimento na rede hospitalar municipal, a saber: o Instituto Cândida Vargas, o Complexo Hospitalar Tarcísio Burity (Hospital de Mangabeira – Ortotrauma) e a Maternidade Frei Damião, que realizam o atendimento das crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência sexual, as do sexo masculino são encaminhadas para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e Arlinda Marques, da rede estadual, e de referência no atendimento dessas situações para o município.

Ressalta-se que, nesses hospitais existem áreas especiais, isolada para garantir a intimidade, privacidade e identidade dessas vítimas, bem como disponibilizam equipes de profissionais para prestar o acolhimento aos familiares

Como se vê, mesmo que pese sua relevante finalidade, o objetivo pretendido pelo mencionado Projeto de Lei já faz parte das prioridades e metas da administração municipal, sendo redundante a sua implantação

Ademais, o Projeto de Lei em epígrafe apresenta um vício de inconstitucionalidade por invasão de competência legislativa, pois quem detém a competência para deliberar assuntos que criam e/ ou mexam na estrutura e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município são de natureza privativa do Chefe do Executivo, como preceitua o inciso IV do art. 30, combinado com o art. 60, XIII, ambos da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, *in verbis*:

"Art. 30 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem

3001. II - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município. Art. 60 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: XIII - prover os serviços e obras da administração pública;"

Logo, qualquer proposição normativa que pretenda dispor sobre serviços a cargo, constitucionalmente, da Administração Direta, mas que não tenha sido de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, apresenta-se *inconstitucional*, em razão da prerrogativa conferida pela Carta Política do Município ao Chefe do Poder Executivo, cujo desrespeito violaria o princípio basilar da separação dos poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal de 1988, aplicável aos municípios por força do princípio da simetria constitucional.

Diante do exposto, essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **vetar totalmente** o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.

José Luciano agrá de oliveira

MENSAGEM N.º 040

Excelentíssimo Senhor DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa egrégia Câmara Legislativa, amparado pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Medida Provisória que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 10.720, DE 03 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A alteração do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 10.720, de 03 de maio de 2006 visa adequar o texto legal as necessidades e exigências para a implantação de Programas Habitacionais, que beneficiam a população com a construção de

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos fazem trazer à consideração de Vossa Excelência e de seus llustres Pares, a Medida Provisória que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 10.720, DE 03 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando, desde já, o empenho de Vossa Excelência para votação da propositura em tela e sua conseqüente aprovação.

> PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, de 2010.

DOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIR PREFEITO MUNICIPAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 024 DE 03 DE 08 DE 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 10.720, DE 03 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, adota a

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 10.720, de 03 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1° (...)

II - Loteamento Zona Oeste, totalizando 584 (quinhentos e oitenta e quatro) lotes destinados a unidades habitacionais;"

Art. 2º - Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

100

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIR PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 6.945, de 29 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, e combinado com o artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que estabelece em seus artigos, o Decreto Nº 6.939, de 21 de julho de 2010, e o que consta do Processo SEPLAN nº 071459/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.375.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

> 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

R\$

13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 90.000.00 3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica 130.000.00

13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 50.000.00

13.392.5270 - 2.439 - Programa de Fomento à Música

3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica

13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural

Entidades e Artistas 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 65.000,00

13.392.5274 - 2.452 - Programa Festa das Neves

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

200.000,00 Pessoa Física

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 250 000 00

13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações

Culturais 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

13.392.5270 - 2.469 - Programa de Fomento as Artes Cênicas 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

30.000.00

300.000.00

100.000.00

100.000.00

13.392.5270 - 2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física TOTAL

40.000,00 1.375.000.00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e por conta de Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária relativa ao Imposto sobre a Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI (Código Reduzido - 4 -Fonte 00), pertencente ao Grupo - Receitas Tributárias/ Impostos - realizadas no Período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010, conforme Demonstrativo Anexo ao Decreto № 6.939, de 29 de junho do ano em curso, conforme discriminação a seguir:

| | | | . , |
|------------|------------|------------------|------------------|
| 10.000 - 9 | Secretaria | Municipal de Ed | ucação e Cultura |
| 10.201 - F | undação | Cultural de João | Pessoa - FUNJOPE |

| 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJ | |
|---|------------------------|
| 13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais | R\$ |
| 3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 13.391.5269 - 2.468 - Programa de Manutenção do Casarão 34 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | |
| Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | 4.000,00 |
| Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João | |
| 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 10.000,00 99.000,00 |
| 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, | 7.500.00 |
| Desportivas e Outras 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 7.500,00 4.900,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | |
| Pessoa Física | 135.000,00 |
| 13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas | |
| 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais | 51.500,00 |
| 3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | |
| Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 50.000,00 4.000,00 |
| 3.3.90.48 - 00 - Nutrenal de Consumo | 4.000,00 |
| Físicas | 20.000,00 |
| 13.361.5269 - 2.434 - Programa Arte na Educação | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | |
| Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 4.000,00 |
| 04.128.5269 - 2.451 - Programa de Formação e Capacitação de | |
| Artistas e Demais Agentes Culturais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural | • |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.000,00 |
| 13.392.5269 - 2.447 - Programa Fomento e Manutenção da Orques- tra de Câmara | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | |
| Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | |
| Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 9.000,00 |
| 13.392.5269 - 2.467 - Programa de Manutenção da Casa da Pólvora | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | 4.000,00 |
| Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | |
| Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades | |
| Culturais no Município | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| 13.392.5269 - 2.776 - Instalação, Fomento e Manutenção de Centros Culturais | 3 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | |
| Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - | 4.000,00 |
| Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 13.392.5270 - 2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 14.000,00 |
| 13.392.5270 - 2.456 - Programa de Fomento às Artes Visuais | |
| <u> </u> | |

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

SUBTOTAL

3.000,00

510.900,00

| CÓD: | DESCRIÇÃO: | R\$ 1,00 |
|------|--|--------------|
| | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO " INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI | 864.100,00 |
| | TOTAL GERAL | 1.375.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2010

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planeiamento

> LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.947, de 29 de iulho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 077490/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

> 27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 27.104 - Diretoria de Fomento e Competitividade

R\$

19.363.5288 - 1136 - Centro Vocacional Tecnológico-Gastronomia

3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

500,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

> 27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 27.104 - Diretoria de Fomento e Competitividade

R\$

19.363.5288 - 1136 - Centro Vocacional Tecnológico-Gastronomia

4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente

500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de julho de 2010

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.948, de 29 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa. Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso 1, do art. 76 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 076518/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

> 24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social 24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos

Precários

4.4.90.51 - 08 - Obras e instalações

400.000.00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a

> 11.000 - Secretaria de Infraestrutura 11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação

> > R\$

25.751.5115- 1081 - Conservação de Energia e Eficientização

Energética da Cidade de João Pessoa 4.4.90.51 - 08 - Obras e instalações

400.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de julho de 2010

HOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Financas

Decreto Nº 6.949, de 29 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6°, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 077784/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento

08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS

04 122 5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal

3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado

114.000.00

R\$

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planeiamento 08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS

R\$

15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo

50.000.00

15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Trafégo Urbano 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo

TOTAL

64.000,00 114.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de julho de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento

> LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.950, de 29 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa. Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, e combinado com o artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que estabelece em seus artigos, o Decreto Nº 6.939, de 21 de julho de 2010, $\,$ e o que consta do Processo SEPLAN nº 074568/2010,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20.101 - Gabinete do Secretário

R\$

7.000,00

3.000.00

04.131.5153 - 1323 - Material Promocional

3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica

20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica

10.000,00 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

04.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos

Humanos 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20.104 - Sistema de Orçamento Democrático

04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Democrático

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

TOTAL

140.000,00 200.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária relativa ao Imposto sobre a Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre - ITBI (Código Reduzido - 4 - Fonte 00), pertencente ao Grupo - Receitas Tributárias/ Impostos - realizadas no Período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010, conforme Demonstrativo Anexo ao Decreto Nº 6.939, de 29 de junho do ano em curso, conforme discriminação a seguir:

| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ ITBI - RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | |
|------|--|------------|--|--|--|--|
| CÓD: | DESCRIÇÃO: | R\$ 1,00 | | | | |
| | SOBRE TRANSMISSÃO " INTER VIVOS" DE BENS | 200.000.00 | | | | |
| _ " | IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITBI | 200.000,00 | | | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de julho de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIR Prefeito ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento

> LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Finanças

SEC. DE GESTÃO GOV. E ARTICULAÇÃO POLITICA

PORTARIA Nº 005/10

De 04 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Município de João Pessoa em consonância com o inciso I, alínea "e", do art. 13, da Lei n° 10.429/2005.

RESOLVE.

Art. 1º Determinar expediente interno, nas datas abaixo elencadas, por motivo de nestas, estarem acontecendo encontros com todos os servidores desta Secretaria, tendo como tema "O Planejamento como ferramenta de gestão do serviço publico"

Dia 15 de Setembro

Dia 04 de Outubro Dia 08 de Novembro

Dia 06 de Dezembro

Art. 2º Os encontros acontecerão no horário de 8h às 12 h, no Auditório deste Paço. Dessa forma o expediente será aberto ao público à partir das 13 h.

Art. 3º- A presença de todos os servidores é de caráter obrigatório, pois visa implementar melhorias, alem de um maior contato entre todos os que compõem esta Secretaria, incluindo palestras, e eventos que tem por objetivo melhorar o funcionamento desta

O ato entra em vigor na data de sua publicação



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/10

Em, 23 de julho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/071673 e Oficio 184/2010, PMSJR, datado de 12 de iulho de 2010.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA ARAÚJO, matrícula nº 24.319-1, Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 2 de agosto de 2011.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 2 de agosto de

2010.



PORTARIA Nº 263/10

Em, 3 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

onsiderando as comemorações alusivas aos 425 anos do Aniversário da Cidade de João Pessoa e o Feriado Municipal de acordo com a Lei Nº. 8.805 de 23 de junho de 1999, referente ao dia 5 de agosto de 2010 (quinta-feira);

RESOLVE:

- I Determinar que o expediente do dia 6 de agosto de 2010 (sextafeira), nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em função do Feriado Municipal do dia 05/08/2010 (quinta-feira), seja compensando durante a semana de 9 a 13 de agosto de 2010, da seguinte forma abaixo especificada:
 - a) o funcionário que trabalha dois expedientes: 7h30 as
 - b) expediente único será acrescentado mais 1 hora de
- II Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 04/08/2010 (quarta-feira);
- III Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 09/08/2010 (segunda-feira);
- IV Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;
- V Excetuam-se do disposto destes artigos, os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.



SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.033/SEREM

João Pessoa, 3 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no inciso II do art.18 da Lei nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Convocar os servidores fiscais constantes no Anexo 1 e 2, à esta Portaria para participarem do ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO FISCAL, nos dias 10 e 11 de agosto de 2010, no horário das 9:00 às 13:00 horas, a ser realizado em uma das salas da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, e tendo como facilitador o AFTM Waldemar Albuquerque Aranha Neto, matrícula nº. 34.326-9.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



| N°. DE ORDEM MATRÍCULA SERVIDOR LOTAÇÃO DIA 01 34868-6 ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA DARC 10 02 0718-8 ALFEU RICARDO COLACO DIFIS 10 03 07082-3 AMELIA MARIA MADRUGA C.JPF 10 04 34863-5 ANA HORACIO GERALDO ASSESSORIA 10 05 34317-0 ANTÓNIO ALDRIN DA SILVA MYRA DIFIS 10 06 34864-3 ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA DIFIS 10 07 51702-0 MACHADO DARC 10 08 11385-9 CLAUDIA FEITOSA LEITE DARC 10 09 34865-1 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA 10 010 00720-0 ENALDO CRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGENIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 03380-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA <td< th=""><th colspan="6">ANEXO 1</th></td<> | ANEXO 1 | | | | | |
|--|---------|-----------|-----------------------------------|------------|-----|--|
| 02 00718-8 ALFEURICARDO COLACO DIFIS 10 03 07082-3 AMELIA MARIA MADRUGA CJPF 10 04 34863-5 ANA HORACIO GERALDO ASSESSORIA 10 05 34317-0 ANTÓNIO ALDRIN DA SILVA MYRA DIFIS 10 06 34864-3 ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA DIFIS 10 07 51702-0 MACHADO DARC BERNANDO DE MEDEIROS DARC 10 08 11335-9 CLAUDIA FEITOSA LEITE DARC 10 09 34865-1 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA 10 010 00720-0 ENALDO CRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGÊÑIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 30398-1 FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JOAD ANTONIO | | MATRÍCULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | DIA | |
| 02 00718-8 ALFEURICARDO COLACO DIFIS 10 03 07082-3 AMELIA MARIA MADRUGA CJPF 10 04 34863-5 ANA HORACIO GERALDO ASSESSORIA 10 05 34317-0 ANTÓNIO ALDRIN DA SILVA MYRA DIFIS 10 06 34864-3 ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA DIFIS 10 07 51702-0 MACHADO DARC BERNANDO DE MEDEIROS DARC 10 08 11335-9 CLAUDIA FEITOSA LEITE DARC 10 09 34865-1 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA 10 010 00720-0 ENALDO CRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGÊÑIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 30398-1 FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JOAD ANTONIO | 01 | 34868-6 | ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA | DARC | 10 | |
| 04 34863-5 ANA HORACIO GERALDO ASSESSORIA 10 05 34317-0 ANTÓNIO ALDRIN DA SILVA MYRA DIFIS 10 06 34864-3 ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA DIFIS 10 07 51702-0 MACHADO DARC 10 08 11385-9 CLAUDIA FEITOSA LEITE DARC 10 09 34865-1 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA 10 010 00720-0 ENALDO GRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGÉNIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORINO LIMA DIFIS 10 013 03980-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS | 02 | 00718-8 | | DIFIS | 10 | |
| 05 34317-0 ANTÔNIO ALDRIN DA SILVA MYRA DIFIS 10 06 34864-3 ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA DIFIS 10 07 51702-0 MACHADO DARC 10 08 11385-9 CLAUDIA FEITOSA LEITE DARC 10 09 34865-1 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA 10 010 00720-0 ENALDO CRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGÊNICO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 30380-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALEXANDRE COSTA NETO CRF <td>03</td> <td>07082-3</td> <td>AMELIA MARIA MADRUGA</td> <td>CJPF</td> <td>10</td> | 03 | 07082-3 | AMELIA MARIA MADRUGA | CJPF | 10 | |
| 06 34864-3 ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA DIFIS 10 | 04 | 34863-5 | ANA HORACIO GERALDO | ASSESSORIA | 10 | |
| CARLOS FERNANDO DE MEDEIROS DARC 10 | 05 | 34317-0 | ANTÔNIO ALDRIN DA SILVA MYRA | DIFIS | 10 | |
| 07 51702-0 MACHADO DARC 10 08 11385-9 CLAUDIA FEITOSA LEITE DARC 10 09 34865-1 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA 10 010 00720-0 ENALDO CRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGÉNIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 30380-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 016 00708-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CCRF | 06 | 34864-3 | ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA | DIFIS | 10 | |
| 08 11385-9 CLAUDIA FEITOSA LEITE DARC 10 09 34865-1 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA 10 010 00720-0 ENALDO CRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGÉNIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 03980-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 018 00710-2 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> | | | | | | |
| 09 34865-1 EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA 10 010 00720-0 ENALDO CRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGÉNIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 03980-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 016 00708-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 017 0689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOSE ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 029 34314-5 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 021 11125-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 022 10691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA <td>07</td> <td>51702-0</td> <td></td> <td>DARC</td> <td>10</td> | 07 | 51702-0 | | DARC | 10 | |
| 010 00720-0 ENALDO CRUZ CONDE DARC 10 011 34318-8 EUGÉNIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 03980-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR | | | | | | |
| 011 34318-8 EUGÉNIO DE PAIVA SAMICO NETO DIFIS 10 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 03980-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 017 0689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE CLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 0691-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 0691-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIO | 09 | 34865-1 | EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA | ASSESSORIA | 10 | |
| 012 34304-8 FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA DIFIS 10 013 03980-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 10691-7 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 022 1075-7 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÏERCIO J. L. ALEXANDRIA | 010 | 00720-0 | | DARC | 10 | |
| 013 03980-2 FRANCISCO DE ASSIS F BORBA DIFIS 10 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA | 011 | 34318-8 | EUGÊNIO DE PAIVA SAMICO NETO | DIFIS | 10 | |
| 014 34319-6 HARLEY CARVALHO BARROSO DIFIS 10 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LÁFRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA <td< td=""><td>012</td><td>34304-8</td><td>FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA</td><td>DIFIS</td><td>10</td></td<> | 012 | 34304-8 | FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA | DIFIS | 10 | |
| 015 34308-1 JAIR FERNANDO BEZERRA DIFIS 10 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 019 007592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. LALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANDEL GEOGE SILVA | 013 | 03980-2 | FRANCISCO DE ASSIS F BORBA | DIFIS | 10 | |
| 016 00708-1 JOAO ANTONIO VITORINO CJPF 10 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOSE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANCELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA | 014 | 34319-6 | HARLEY CARVALHO BARROSO | DIFIS | 10 | |
| 017 00689-1 JOAO BOSCO DA CRUZ DIFIS 10 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34364-4 MANDEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DIFIS 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIR | 015 | 34308-1 | JAIR FERNANDO BEZERRA | DIFIS | 10 | |
| 018 00710-2 JOAO LUIZ BATISTA CJPF 10 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAËRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DO SOCORO B L OLIVEIRA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORO B L OLIVEIRA DIFIS 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE | 016 | 00708-1 | JOAO ANTONIO VITORINO | CJPF | 10 | |
| 019 07592-2 JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA DIFIS 10 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DE SOCORRO B L OLIVEIRA DIFIS 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. | 017 | 00689-1 | JOAO BOSCO DA CRUZ | DIFIS | 10 | |
| 020 34314-5 JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO CRF 10 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DIFIS 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHA | 018 | 00710-2 | JOAO LUIZ BATISTA | CJPF | 10 | |
| 021 11125-2 JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA DIFIS 10 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL L | 019 | 07592-2 | JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA | DIFIS | 10 | |
| 022 00691-2 JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA DIFIS 10 023 34871-6 JUAREZ AL VES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONT | 020 | 34314-5 | JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO | CRF | 10 | |
| 023 34871-6 JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR DIFIS 10 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEIT | 021 | 11125-2 | JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA | DIFIS | 10 | |
| 024 34313-7 LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA DIFIS 10 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 035 34873-2 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBA | 022 | 00691-2 | JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA | DIFIS | 10 | |
| 025 34860-1 LUIZ FERNANDO ZANDONÁ DARC 10 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANDEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEB | 023 | 34871-6 | JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR | DIFIS | 10 | |
| 026 10920-7 LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA DARC 10 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA JL | 024 | 34313-7 | LAÉRCIO J. L. ALEXANDRIA | DIFIS | 10 | |
| 027 34306-4 MANOEL GEOGE SILVA DIFIS 10 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE CLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA JL SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA D | 025 | 34860-1 | LUIZ FERNANDO ZANDONÁ | DARC | 10 | |
| 028 34859-7 MARDÓNIO CÂNDIDO ANGELIM DIFIS 10 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA JL SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI | 026 | 10920-7 | LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA | DARC | 10 | |
| 029 00711-1 MARIA DE LOURDES DE LIMA DARC 10 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B LOLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LE | 027 | 34306-4 | MANOEL GEOGE SILVA | DIFIS | 10 | |
| 030 12454-1 MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA DARC 10 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 028 | 34859-7 | MARDÔNIO CÂNDIDO ANGELIM | DIFIS | 10 | |
| 031 12384-6 OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA DIFIS 10 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA JL SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 029 | 00711-1 | MARIA DE LOURDES DE LIMA | DARC | 10 | |
| 032 34867-8 PABLO F. M. DÁVILA SALTOS DIFIS 10 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI RAGUJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VÍTTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 030 | 12454-1 | MARIA DO SOCORRO B L OLIVEIRA | DARC | 10 | |
| 033 15839-9 PAULO SERGIO MACHADO FREIRE DITRI 10 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 031 | 12384-6 | OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA | DIFIS | 10 | |
| 034 03359-6 ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO AFIM 10 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 0 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 032 | 34867-8 | PABLO F. M. DÁVILA SALTOS | DIFIS | 10 | |
| 035 34873-2 RODRIGO FONTANA DIFIS 10 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLIINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 033 | 15839-9 | PAULO SERGIO MACHADO FREIRE | DITRI | 10 | |
| 036 14089-9 SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE DIFIS 10 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 034 | 03359-6 | ROBERVAL LEITE G FIGUEIREDO | AFIM | 10 | |
| 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 035 | 34873-2 | RODRIGO FONTANA | DIFIS | 10 | |
| 037 11728-5 SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE DIFIS 10 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | 036 | 14089-9 | SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE | DIFIS | 10 | |
| 038 34323-4 SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO DIFIS 10 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAUJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | | | | | 10 | |
| 039 14930-6 SILVANA BRAGA J L SEBADELHE DIFIS 10 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | | | | | | |
| 040 45131-2 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO DARC 10 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | | | | | | |
| 041 34877-5 VALDECI ARAÚJO JÚNIOR DIFIS 10 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | | | | | | |
| 042 34310-2 VITTORIO LEITE CARNEVALE DIFIS 10 | | | | | | |
| | 042 | | | | 10 | |
| | | | | | | |

ANEXO 2

| N°.DE ORDEM | MATRÍCULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | DIA |
|----------------|--------------------|---|---------------|-----|
| 01 01 | 34325-1 | ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA | ASSESSORIA | 11 |
| 02 | 34322-6 | ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS | DARC | 11 |
| | | | | |
| 03 | 34874-1 34307-2 | ANDRE MAURICIO MOURA ALVES ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES | DIFIS CJPF | 11 |
| | | BRENO CAVALCANTI FERNANDES | DIFIS | 11 |
| 05 06 | 34869-4 04339-7 | CARLOS ALBERTO GUEDES | DIFIS | 11 |
| | | | | |
| 07 | 34862-7 | CLAUDIA FERNANDA MOTA DUARTE | DIFIS | 11 |
| 08 | 07379-2 | CLEMILSON DE BRITTO MARINHO | DARC | 11 |
| 09 | 34298-0 | CYNARA CRISTINA B. DE SOUSA | DIFIS | 11 |
| 010 | 00724-2 | EUDOCIO DANTAS DE OLIVEIRA | DIFIS | 11 |
| 011 | 00166-0 | FLAVIO SERGIO MELO DE PINHO | DIFIS | 11 |
| 012 | 00723-4 | FRANCISCO DANTAS DE SOUSA | DIFIS | 11 |
| 013 | 03402-9 | FRANCISCO VIANA GARCIA | DIFIS | 11 |
| 014 | 04076-2 | GUTEMBERG BORBA DE ARAUJO | DARC | 11 |
| 015 | 34295-5 | IRINEU DIONISIO DOS SANTOS JUNIOR | DARC | 11 |
| 016 | 11996-2 | JOAO ALVES MATIAS NETO | DIFIS | 11 |
| 017 | 09451-0 | JOAO CORIOLANO RAMALHO NETO | DIFIS | 11 |
| 018 | 02809-6 | JOSE BRASILIANO TORRES NETO | DITRI | 11 |
| 019 | 00706-4 | JOSE JANSEN | DIFIS | 11 |
| 020 | 00690-4 | JOSE PEREIRA CRUZ | DIFIS | 11 |
| 021 | 34324-2 | JOSÉ VIANA DA COSTA NETO | DIFIS | 11 |
| 022 | 10912-6 | JULIAO JERONIMO LEITE | DIFIS | 11 |
| 023 | 34328-5 | LÚCIO ISMAEL LACERDA | SINDIFIM | 11 |
| 024 | 14587-4 | LUIZ ALBERTO DE A COUTINHO | DITRI | 11 |
| 025 | 34312-9 | LUIZ VANDERLEY DE MELO DANTAS | DIFIS | 11 |
| 026 | 09857-4 | MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ NETO | DARC | 11 |
| 027 | 34303-0 | MAX FÁBIO BICHARA DANTAS | DARC | 11 |
| | | MONICA MARIA DO SOCORRO SOUZA | | |
| 028 | 34320-0 | AMARO | DIFIS | 11 |
| 029 | 34875-9 | NEA SIMONE CORREIA VELOSO | DARC | 11 |
| 030 | 00721-8 | RAIMUNDA DINIZ DA ROCHA | DARC | 11 |
| 031 | 07609-1 | RIVALDO ALVES PEREIRA DA COSTA | DIFIS | 11 |
| 032 | 11313-1 | ROMULO VIEIRA BATISTA | DIFIS | 11 |
| 033 | 00590-8 | SANDRO DE ARAUJO GONCALVES | DARC | 11 |
| 034 | 00698-0 | SEVERINO FLAVIO BENTO LIMA | CJPF | 11 |
| 035 | 34321-8 | WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO | CJPF | 11 |
| 036 | 00658-1 | WALTER HENRIQUES DE ARAUJO | DIFIS | 11 |
| 037 | 34872-1 | SEBASTIÃO DUARTE LESSA | DIFIS | 11 |
| 038 | 03119-4 | EDERIO FRAGOSO DE ALBUQUERQUE | DARC | 11 |

PORTARIA Nº.034/SEREM João Pessoa, 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

| | Art. 1º A | Portaria | nº. | 19/SEREM, | de | 23 | de | abril | de |
|---------------------|-----------|-----------|------|-----------|----|----|----|-------|----|
| 2010, passa a vigor | ar com as | sequintes | alte | racões: | | | | | |

| "Art. 1º | |
|---|----------|
| | ٠. |
| II – Cupom Fiscal, salvo na hipótese do §6-F deste artigo. | |
| | ٠. |
| §1º A obrigatoriedade de que trata este artigo aplica-se todas as prestações de serviços realizadas pelos contribuinte obrigados à emissão de NFS-e, conforme cronograma d implantação a ser divulgado pela Secretaria da Receit Municipal. | es le |
| | • |
| §6º-D O RPSS apenas poderá ser emitido para prestações d serviços realizados a pessoas físicas, emitindo-se NFS-e na demais. | |
| | " |
| | |

 $\,$ Art. 2º A Portaria nº. 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

| "Art | . 1º. | | | | | | |
|------|-------|------|------|------|------|------|--|
| | | | | | | | |

- $\S6^{o}\text{-E}$ No caso de falha operacional no equipamento do contribuinte ou no sistema de emissão de NFS-e, o contribuinte usuário de RPSS deverá:
- $\rm I$ continuar emitindo RPSS para cada prestação de serviços realizada a pessoas físicas;
- $\rm II$ converter cada movimentação diária de RPSS em NFS-e, nos termo do caput do §6º-C deste artigo, no primeiro dia útil em que os sistemas referidos voltem a operar;
- III emitir RPS para as prestações de serviços não realizadas a pessoas físicas;
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$ converter cada RPS em NFS-e, $\ensuremath{\mathrm{no}}$ primeiro dia útil em que os sistemas referidos voltem a operar.
- §6º-F Os contribuintes que atendam aos pressupostos fixados no §6-A deste artigo, poderão solicitar o uso de Emissor de Cupom Fiscal- ECF, como documento auxiliar à NFS-e, em substituição ao RPSS, observando-se que:
- I ficam sujeitos às regras fixadas nos §§6-C e 6º-D deste artigo;
- II no caso de falha operacional no sistema de emissão de NFS-e, ficam sujeitos às regras fixadas no $\S6^{0}$ -E deste artigo;
- ${
 m III}$ no caso de falha operacional no ECF, deverão emitir NFS-e;
- IV no caso de falha operacional conjunta no sistema de emissão de NFS-e e no ECF, deverão emitir RPS e, posteriormente:
- a) consolidar em uma única NFS-e o somatório dos valores correspondente aos RPS emitidos a pessoas físicas ao longo de um dia, no primeiro dia útil em que o sistema de emissão de NFS-e volte a operar;
- b) emitir a NFS-e correspondente, nos termos do §6º deste artigo, para as prestações de serviços não realizadas a pessoas físicas.
- §6º-G Os contribuintes que detenham autorização para emissão de cupons fiscais de serviços e encontrem-se obrigados à emissão de NFS-e ficam automaticamente autorizados a utilizar o ECF como documento auxiliar à NFS-e, em substituição ao RPSS, salvo manifestação expressa em sentido contrário, por meio de procedimento administrativo.

§6º-H Os contribuintes que atendam aos pressupostos fixados no §6-A deste artigo, poderão solicitar o uso de Nota Fiscal de Serviços Simplificada Eletrônica - NFSS-e, observando-se que:

I – a NFSS-e não indicará os dados do tomador do serviço e deverá ser emitida apenas para as prestações de serviços realizadas a pessoas físicas, emitindo-se a NFS-e nos demais casos;

II - o contribuinte deverá fazer uso do RPS, nas hipóteses e nos termos dos parágrafos §§4º, 5º e 6º deste artigo.

Art. 3º A Portaria nº. 21/SEREM, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º.....

 \mbox{IV} - $\,$ a partir de 1 de setembro do ano em curso, para os contribuintes listados no Anexo V desta Portaria."

Art. 4º A Portaria nº. 21/SEREM, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida do Anexo V, com a redação dada pelo Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Words PAULO CRUZ CONDE

Secretário da Receita Municipal

ANEXOL Inclusão do Anexo V à Portaria nº 21/2010-SEREM (Art. 4°)

ANEXO V Contribuintes Obrigados à Emissão de NFS-e em 01/09/2010 (Art. 1º, IV)

| Nome Empresarial | Inscrição |
|--|-----------|
| A B C REPRESENTACOES LTDA | 198641 |
| A. P. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | 698725 |
| A.G.E. REPRESENTAÇÕES LTDA | 1059793 |
| A3 INFORTECH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 976385 |
| ABC CARTUCHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME | 876658 |
| ABSOLUTA SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS LTDA | 955809 |
| ACADEMIA EQUILÍBRIO DO CORPO LTDA | 947377 |
| ACADEMIA FEMININA DE GINASTICA LTDA | 1012436 |
| ACESSE INTERNET LTDA | 1018426 |
| ACL COMUNICAÇÃO LTDA | 942316 |
| ADELICE PEREIRA DA SILVA | 162493 |
| ADRIANO DIAS CUNHA | 99647 |
| ADVOCACIA RONALDO CUNHA LIMA | 96081 |
| AELSON AIRES VIEIRA | 482480 |
| AEROFAST LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA | 1003062 |
| ÁGAPE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 102047 |
| AGIL DISTRIBUIÇÃO E CLIPPING LTDA | 101184 |
| AGIPLAN SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA | 1060180 |
| AGROFLORA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME | 842702 |
| AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS | 95341 |
| AILTON PEREIRA DA SILVA VEICULOS | 858374 |
| ALAMO - SEGURANCA ELETRONICA LTDA | 629260 |
| ALAN ROBSON S. SILVA-ME | 1041690 |
| ALBERGUE DA JUVENTUDE POUSADA MANAIRA LTDA-ME | 904848 |
| ALBOR REPRESENTACAO LTDA | 693260 |
| ALBRAS INT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 994693 |
| ALESSANDRO FERREIRA ALVES-ME | 1026453 |
| ALEXANDRE MORONI VIDAL | 752363 |
| ALFREDO PEREIRA DA SILVA | 103604 |
| ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA | 61492 |
| AMBIENTE ENGENHARIA LTDA | 871354 |
| AMBIENTE VIRTUAL SISTEMAS E CONECTIVIDADE LTDA | 902586 |
| AMETISTA COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA | 74095 |
| AMICROSERV SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | 935379 |
| ANA EMILIA ARAUJO DA SILVA-ME | 98899 |
| ANALISE SERVICOS LTDA | 102756 |
| ANANIAS SILVINO | 894460 |
| ANDERSON RAMOS | 103050 |
| ANDRADE COMÉRCIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 963429 |
| ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS | 614424 |
| ANGIOCOR-CENTRO PARAIBANO DE CARDIOL.INVASIVA E RAD.INT.LTDA | 1050818 |
| ANTONIO CELIO FERNANDES | 890448 |
| ANTONIO FERNANDO PINTO -ME | 81631 |
| APOIO LA BELLE CINE.LOCAÇÕES E STUDIO DE BELEZA LTDA-ME | 1008404 |

| APOLLO TURISMO E VIAGENS LTDA APOTEOSE - CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 626961 |
|---|-------------------|
| AQUARELA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA | 789640 500518 |
| ARCADA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA | 829412 |
| ARCONTEC ARCONDICIONADO TECNICO LTDA | 175307 |
| ARGEMIRO HOLANDA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA | 383619 |
| ART FEST COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA | 716235 |
| ARTFINAL DE PROPAGANDA LTDA ASP/AL PROMOTORA DE VENDAS LTDA | 622834 954233 |
| ASSEMP- ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 766411 |
| ASSISTMÉDICA - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. MÉDICA LTDA-ME | 811327 |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REC.HUM.SEC.DA PB -ABRH | 956716 |
| ASTEC - CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA | 914959 |
| ATLAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 1037315 |
| ATUAL ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA AXIAL-ENGENHARIA ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA | 728799 |
| BANDEIRANTES PROPAGANDA PARAIBANA LTDA | 993263 898597 |
| BAZAR GUARANY DA VIUVINHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 889067 |
| BEAUTIFUL HAIR ESTETICA LTDA (ME) | 736244 |
| BELA CASA RECEPCOES LTDA | 837407 |
| BELL ALUGUEIS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 816477 |
| BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA | 948357 |
| BIRO DE MIDIA ASSESSORIA E MARKENTING LTDA | 655341 |
| BIT SOLUÇÕES LTDA | 1045253 |
| BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA | 184985 359777 |
| BORBA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 771431 |
| BORGES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOX E ALUMINIO LTDA | 880442 |
| BOTICA - PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME | 766453 |
| BRAVA - SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | 887021 |
| BRAZIL OVERSEAS PROPERTY -NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 941565 |
| BUREAU CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA | 909645 731668 |
| BW & W FACTORING LTDA CABELO CORTADO ESTETICA LTDA | 731668 504742 |
| CAMILLO E NETO LTDA | 1063413 |
| CAMPELO & PEREIRA LTDA | 802913 |
| CAMPOS E JACOME SERVICOS NEUROLOGICOS S/S LTDA | 905364 |
| CANADA VEICULOS LTDA | 906832 |
| CANDIDA CABELEIREIRA LTDA | 786926 |
| CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA | 684317 |
| CARAVAN MULTMARCAS DE VEÍCULOS LTDA CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA-ME | 949078 829561 |
| CARLOS ALBERTO DE ARAGJO SILVA-IVIE | 814652 |
| CARREIRO CONTABILIDADE LTDA | 701874 |
| CARROSSEL VEÍCULOS LTDA | 809888 |
| CARTCAR CARTOES E CARIMBO LTDA | 458813 |
| CARVALHO MOTOS LTDA | 987646 |
| CASA BARROS DE MIUDEZAS LTDA | 366919 |
| CASA DA REFRIGERAÇÃO LTDA | 1050443 |
| CASA DO ESCAPAMENTO LTDA CASA DO PARACHOQUE LTDA | 945072 629995 |
| CASE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA | 1017268 |
| CASTANHEIRA & ANDRADE LTDA | 805254 |
| CELSO MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS | 1048775 |
| CEMTRA- CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA | 1047001 |
| CENTRAL DAS COOP DE CRED.DO NORDESTE -SICOOB CENTRAL NE | 720887 |
| CENTRAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA CENTRO CLINICO DA VISAO LTDA | 869953 821063 |
| CENTRO MEDICO BURITI LTDA | 929948 |
| CENTRO MÉDICO DE REUM.MED.INT.E REAB.EVANDRO DO EGYPTO LTDA | 196142 |
| CENTRO MÉDICO SANTA JULIA LTDA | 980501 |
| CENTRO MEDICO SAO CAMILO LTDA | 915521 |
| CENTRO ODONTOLOGICO DE MANGABEIRA S/S LTDA | 1048678 |
| CIA PROMOTORA DE VENDAS-PROVEBAN | 1022482 |
| CIENLABOR, INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA | 751201 |
| CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇOES LTDA CLAUBER FERNANDES DE OLIVEIRA ME | 919641 |
| CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO | 435643 1046161 |
| CLAUDINES PEREIRA | 743747 |
| CLEAN REGARGA & TECNOLOGIA LTDA | 1046811 |
| CLEIDSON PHILLIP NASCIMENTO CORDEIRO | 929778 |
| CLEONALDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 658448 |
| CLEUMY BRAGA DA GAMA | 413097 |
| CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA CLINFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA | 433799 718734 |
| CLINFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LI DA CLINIC CENTER LTDA | 854069 |
| CLINICA AECIO POLA FERNANDES LTDA | 641898 |
| CLINICA DE CIRURGIA INFANTIL DA PARAIB LTDA | 139807 |
| CLINICA DE DIAGNOSTICO EM ODONTOLOGIA S/S LTDA | 951498 |
| CLINICA DE REUMATOLOGIA ,MED.FISICA E REAB.DA PARAIBA LTDA | 386090 |
| CLÍNICA DOS PARABRISAS PARAÍBA LTDA | 703354 |
| CLINICA INTEGRADA ODONTOLOGICA LTDA | 886548 |
| CLÍNICA MÉDICA DR. ANTONIO BAHIA S/S LTDA CLINIQUE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA S/S LTDA | 807249 1013505 |
| CLOTILDE DE LOURDES ZACCARA LOMBARDI ME | 473014 |
| COI- CENTRO DE ORTODONTIA CLINICA LTDA | 884570 |
| COMERCIAL DE PERSIANAS HD LTDA | 867713 |
| COMERCIAL DISK FIO MOTORES E BOMBAS LTDA | 1026062 |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO | 15822 |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO | 813192 |
| COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS | 541664 711110 |
| CONE - CONSTRUTORA NORDESTE LTDA CONECTIVA INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA | 711110 977934 |
| CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA | 999342 |
| CONSTRUCÕES E INCORPORAÇÕES ADRINA LTDA | 685569 |
| CONSTRUTORA BARBOZA DO AMARALLIDA | 1060937 |
| CONSTRUTORA POLIEDRO LTDA | 191817 |
| CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA | 578801 |
| CONVEN-COOP.DE TRAB.PESQ.CONSULT.E PROM.DE V.NORD. LTDA | 792683 |
| | 908436 |
| COOMIT-PB COOP DOS MED INTENSIVISTAS DA PARAIBA LTDA | |
| COOMIT-PB COOP DOS MED INTENSIVISTAS DA PARAIBA LTDA COOP DE EDUC.E EMPREEND.DE PROF.AUTONOMOS LTDA COOP. DE ECON. E CRED. MUTUO DOS SERV. DO INSS NA PB LTDA | 987484 931756 |

| CORDEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA | 83812 101107 |
|---|--|
| | 88648 |
| CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA | 98356 |
| COSEPA CORRETORA DE SEGUROS E SAÚDE LTDA | 72506 |
| COSTA AZUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPS- CENTRO PILATES SAÚDE S/S LTDA | 66878 94476 |
| CRC - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | 90183 |
| CREDBAIA PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA | 102727 |
| CRI - CONSULTORIO DE REABILITACAO INTEGRADA LTDA | 85609 |
| CRITICAL FISIO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA | 102041 |
| CROL CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA | 99122 |
| CRUZEIRO VIAGENS TURISMO LTDA | 41927 |
| CUPOM FISCAL AUTOMAÇÃO LTDA-ME D & D FESTAS INFANTIS LTDA (ME) | 94442 74735 |
| D.J. CORREIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 82070 |
| D' LIMA COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA | 98742 |
| DAIANA APARECIDA PLACITELI-ME | 98772 |
| DALETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA | 96065 |
| DANTAS MAYER ADVOCACIA | 90190 |
| DATASOL INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 73730 |
| DEBORA JULINDA ARQUITETURA LTDA | 104151 |
| ELTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | 102744 |
| DENTAL CLINIC LTDA | 103694 |
| DERMO - CLINICA DERMATOLOGICA LTDA | 87473 |
| DIAS E COSTA CONSTRUÇÕES E DESENVOLVIMENTO LIDA | 106237 |
| DIFERENCIAL COMERCIO DE PROD.DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME DITAMY CONSULTORIA E REPRESENTAÇOES LTDA | 98791 100005 |
| DIVULGAÇÕES ASSOCIADAS E EVENTOS LTDA | 91976 |
| DIACI REPRESENTAÇOES LTDA | 84354 |
| ORAS BUFFET E RECEPCOES LTDA | 88734 |
| P SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA | 101423 |
| PRIESKENS & DORE SERV.DE TEC.E EQUIP.DE INFORMATICA LTDA | 101892 |
| RM REPRESENTACOES LTDA | 93025 |
| BENEZER MANUTENÇÃO COMERCIO AUTO PEÇAS E INDÚSTRIA LTDA- | |
| COFRIO COMERCIO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA | 88953 |
| COLIMP RECICLAGEM E LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA | 81518 |
| DINALDO GONCALVES DOS SANTOS ME | 69602 |
| DISIO SOUTO ADVOCACIA S/C | 71308 |
| DMAN CONSTRUÇÕES LTDA -ME | 102316 |
| DNA GERMANA MIRANDA DE LUNA | 75852 |
| DRISIO FERREIRA DE OLIVEIRA-ME | 102369 |
| DUARDO JORGE DE ALMEIDA RAMALHO DVALDO NUNES DA SILVA FILHO | 97537 84476 |
| ELENET -SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA | 102215 |
| LOHA TECH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME | 104018 |
| MP. PARAIBANA DE REC. DE CARTUCHOS E TONERS LTDA | 96184 |
| MPRESA DE TRANSPORTE ATLAS LTDA | 40 |
| NDOCENTER CLINICA DE MED.INT DA PARAIBA S/C LTDA | 65062 |
| NOC ELIAS CHAVES | 71865 |
| NPEC EMPRESA NAC.DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | 83854 |
| RALDO FERRAZ RABELO-ME | 57064 |
| RICK DIOGO SABINO DOS SANTOS | 102407 |
| RICK MACEDO ADVOCACIA S/C SPAÇO ORTO ORTODONTIA E ORTOPEDIA LTDA | 97594 |
| SPAÇO SAÚDE S/S LTDA | 81737 |
| SPAÇO VITAE CENTRO DE SAÚDE E REABILITAÇÃO LTDA | 103667 |
| SPEDITO BEZERRA DOS SANTOS | 104289 |
| STUDIO HAIR INSTITUTO DE BELEZA LTDA | 94826 |
| URO WASH LTDA | 88078 |
| VERARDO PAULO OLIVEIRA SILVA | 95099 |
| XÔDO REPRESENTAÇÕES LTDA | 95237 |
| XTREME RECUPERADORA DE CREDITO LTDA | 99196 |
| ERIBERTO & FILHOS LTDA - EPP | 62906 |
| .G. AUTO SERVICE LTDA | 83684 |
| ABIO PAULO GOMES | 100245 |
| ABIO REPRESENTACOES LTDA | 92311 |
| | 95319 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA | 00000 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA | |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME | 62037 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | 62037 98666 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA | 62037 98666 14406 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA | 62037 98666 14406 105454 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA | 62037 98666 14406 105454 75847 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA INASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. | 62037 98666 14406 10545 75847 69698 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA INIASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO | 62037 98666 14406 10545 775847 6969 94946 103828 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERREIRA FILHO & CIA INASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININIVEST SYA NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 62037 98666 14406 105452 75847 69698 94944 103822 9947 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEICULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA INIASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST SYA NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA | 62037 98666 14400 10545- 75847 69698 94944 103822 99473 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA EENANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA ININASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA | 62037 98666 14406 10545- 75841 69696 94944 103825 99477 79483 80766 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA INASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA | 62037 98666 14400 10545- 75847 66699 94948 103822 9947: 79487 80766 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEICULOS LTDA ERRERA FILHO & CIA INIASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVIÇE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 62037 98666 11440 10545- 75841 69696 94944 103822 9947: 759487 80766 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA ININASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA | 62037 98666 14406 10545- 75844 69696 94944 103825 9947.7 779487 80760 95166 102772 97377 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA INASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA LAYO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ORTE REPRESENTACOES LTDA | 62037 98666 11440 10545- 75844 69699 94944 103822 9947- 75483 8076: 95166 102277: 97375 49122 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERRERA FILHO & CIA INASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININIVEST SIA NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVIÇE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA OR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | 62037 98666 114404 10545- 75844 66969 94944 103822 9947: 79487 8076- 95166 102772 97377 49122 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LITDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LITDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LITDA ERREIRA FILHO & CIA ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LITDA LAT PRADO SERVICE LITDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LITDA MIG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LITDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LITDA ORTE REPRESENTACOES LIDA PS PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA PS PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA PRADO SERVICE LITDA RANCISCA SERVICOS LITDA PRADO SERVICOS LITDA PRADORA DE SERVICOS LITDA PRADORA DE SERVICOS LITDA PS PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA RANCISCA ROCHA DA SILVA-ME | 62037 98666 14404 10545- 75844 69699 94944 103825 9947: 779487 80760 95166 102277: 97375 49122 1044466 75066 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEICULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA INIASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. INIASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. INIASAS PROMOTORA DE VENDAS LTDA. INIASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA OR PRESENTACOES LTDA PS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA RANCISCA ROCHA DA SILVA ME RANCISCA ROCHA DA SILVA ME RANCISCA ROCHA DA SILVA ME RANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LTDA | 62037 98666 11440 10545- 75844 69699 94947: 79483 8076: 95166 102277: 9737: 49122 104466 75036 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LITDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LITDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LITDA ERREIRA FILHO & CIA ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LITDA LAT PRADO SERVICE LITDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LITDA MIG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LITDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LITDA ORTE REPRESENTACOES LITDA PS PRESTADORA DE SERVÍCOS LITDA RANCISCA ROCHA DA SILVA- RANCISCA GORDANDO SERVICOS LITDA RANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LITDA REIOS PARAIBA LITDA REITAS & MEDEIROS LITDA | 62037 98666 14406 10545- 75844 69698 94948 103825 99477: 779487 80765 95166 102277: 97377 49122 104466 75066 75033 40075 7626 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA INASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST SIA NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ORTE REPRESENTACOES LTDA PS RESTADORA DE SERVIÇOS LTDA RANCISCA ROCHA DA SILVA ME RANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LTDA REITAS & MEDEIROS LTDA RIAUTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA RIAUTO SERVIÇOS LTDA REITAS & MEDEIROS LTDA RIAUTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | 62037 98666 11440 10545- 75844 69699 94944 103822 99477 79487 80767 95166 1022777 49122 104466 75036 40077 76267 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEICULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA INIASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST SYA NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVIÇE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA OR PRESENTACOES LTDA PS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA RANCISCA ROCHA DA SILVA ME RANCISCA ROCHA DA SILVA ME RANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIGS PARAIBA LTDA REITAS & MEDEIROS LTDA RIAUTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA RIAUTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA TC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 62037 98666 11440 10545- 75841 69698 94944 103822 9947: 79487 8076: 95166 10277. 9737* 49122 104466 75086 4007* 7626- 7567: 9628 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LITDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LITDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LITDA ERREIRA FILHO & CIA ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LITDA LAT PRADO SERVICE LITDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LITDA MIG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LITDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LITDA ORTE REPRESENTACOES LITDA PANCISCA GOS DE SERVÍCOS LITDA ORTE REPRESENTACOES LITDA PRADO SOR LITDA PRADO SERVICE SITOA ORTE REPRESENTACOES LITDA RANCISCA ROCHA DA SILVA-ME RANCISCA GOLOS DE DERVICOS LITDA RANCISCA ROCHA DA SILVA-ME RANCISCA GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LITDA RIAUTO SERVICOS E COMERCIO LITDA TC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LITDA UNSA FUNERARIA NS APARECIDA | 62037 98666 11440 105454 75847 60696 94946 103822 99473 79487 80763 102772 97375 49122 104466 75068 75088 40076 76261 76261 76261 75625 96288 552107 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA ININVEST SYA NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA LATO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ORITE REPRESENTACOES LTDA PS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA PS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA RANCISCA ROCHA DA SILVA ME RANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LTDA RIAGIA SERVIÇOS LTDA RIANCISCA ROCHA DA SILVA ME RANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LTDA RIAUTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA OR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA RIAUTO SERVIÇOS PERESENTAÇÕES LTDA UNSA FUNERARIA NS APARECIDA | 62037 98666 14460 105454 75847 60609 94948 103825 99473 79487 80765 95166 102773 49125 10446 75066 75036 40075 76673 96285 52107 |
| ACIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ERINANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ELA PRADO SERVICE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA ELEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ORMATO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ORTE REPRESENTACOES LTDA PES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA RANCISCA ROCHA DA SILVA ME ERANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LTDA REITAS & MEDEIROS LTDA REITAS & MEDEIROS LTDA TRIANTO SERVICOS E COMERCIO LTDA TO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ERIALTO SERVICOS E COMERCIO LTDA TO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ENALUS SE DE ARAUJO REPRESENTAÇÕES LTDA GONDA FUNERARIA NS APARECIDA BALVES DE ARAUJO REPRESENTAÇÕES LTDA EUNSA FUNERARIA NS APARECIDA BALVES DE ARAUJO REPRESENTAÇÕES LTDA EUNSA FUNERARIA NS APARECIDA BALVES DE ARAUJO REPRESENTAÇÕES LTDA EUNSA FUNERARIA NS APARECIDA BALVES DE ARAUJO REPRESENTAÇÕES LTDA | 63882 62037 99666 14406 105455 75847 69698 94948 103825 99473 79487 80763 95166 75066 75066 75066 75066 75667 96286 52107 96999 |
| ACIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LIDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LIDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LIDA EERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA EERRARI VEÍCULOS LIDA EERREIRA FILHO & CIA ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LIDA LAT PRADO SERVICE LIDA LAT PRADO SERVICE LIDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LIDA IMIG PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA ORITE REPRESENTAÇÕES LIDA PES PRESTADORA DE SERVÍÇOS LIDA ORITE REPRESENTAÇÕES LOBA RANCISCA GOLAS DE SERVÍÇOS LIDA RANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LIDA REITAS & MEDEIROS LIDA RIAUTO SERVIÇOS E COMERCIO LIDA RIAUTO SERVIÇOS E COMERCIO LIDA TICC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA UNISA FUNDAMA SAPARECIDA SALVES DE ARAUJO REPRESENTAÇÕES LIDA GOLINHA COMERCIO LIDA | 62037 98686 11440 105454 75847 60698 94948 103822 99473 79487 80763 102772 97375 49122 104466 75068 75088 40076 76261 7627 76261 7627 7 |
| ÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ERREIRA FILHO & CIA ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAT PRADO SERVICE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MG PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ORITE REPRESENTACOES LTDA PS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ORTE REPRESENTACOES LTDA RANCISCA GOCHA DA SILVA -ME RANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LTDA RIAGTO SERVIÇOS LTDA RIAGTOS LTDA RIAGTOS COMERCIO LTDA RIAGTOS COMERCIO LTDA RIAGTOS COMERCIO LTDA RIAGTOS PARAIBA LTDA RIAGTOS COMERCIO LTDA CO GENEROLO SERVIÇOS LTDA RIAGTOS COMERCIO LEDA GA LEVES DE ARAUJO REPRESENTAÇÕES LTDA UNSA FURERRARIA NA PARECIDA GA LEVES DE ARAUJO REPRESENTAÇÕES LTDA ES ES GRAFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA | 62037 98666 14400 105454 75847 60699 94948 103825 99473 79487 80765 95166 102772 49125 10446 75066 75036 40075 76677 9628 52107 9699 9699 61733 |
| ACLL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LTDA ARMACIA HERVA LTDA ME ATOR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA EERRARI VEÍCULOS LTDA EERREIRA FILHO & CIA INASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. ININVEST S'A NEGOCIOS DE VAREJO IX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA IMAGRADO SERVICE LTDA IMAGRADO SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ORTE REPRESENTACOES LTDA IRANOISCA ROCHA DA SILVA - ME IRANOISCA | 62037 98686 14406 105454 75847 68699 94948 103822 9947: 79487 80766 95166 102772 97377 49122 104469 75036 40075 76261 75673 96286 52107 96993 61733 625771 89738 |
| ACIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA ALCONE COMERCIO LITDA ARMACIA HERVA LITDA ME ATOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EMINA- ULTRASOM DIAGNOSTICOS LTDA ERNANDA HELENA SILVA DE QUEIROGA ERRARI VEÍCULOS LTDA ELAT PRADO SERVICE LTDA LAVIO LUCIO LISBOA SILVA LEXFLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA MED PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ORITE REPRESENTACOES LTDA ERANCISCO SILVA ERANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LTDA REITAS & MEDEIROS LTDA ERIANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO REIOS PARAIBA LTDA REITAS & MEDEIROS LTDA ERIANTO SERVIÇOS LTDA ERIANTO SERVIÇOS COMERCIO LTDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ERIANTO SERVIÇOS COMERCIO LTDA ERIANTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ERIANTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ERIANTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ERIANTO SERVIÇOS A PAPRECIDA ERIANTO SERVIÇOS MEDICOS SIS LTDA | 62037 98666 14400 105454 75847 60699 94948 103825 99473 79487 80765 95166 102772 49125 10446 75066 75036 40075 76677 9628 52107 9699 9699 61733 |

| SENEZIO CARNEIRO AL'ES SOUZA ME SENIDAD RINTERIO AL'ES SOUZA SENIDAD RINTERIO AL'ES SOUZA ME SO | GCA - COMUNICAÇÃO LTDA | 765660 |
|--|---|------------------|
| ERNIDA PINHEIRO ALVES ### SERCINCA VICES DE APALIJO IMED ### SERCINCA VICES DE SERVICOS LIDA ### SERVICOS DE LOCACAD LIDA ### SERVICOS DE LOCACAD LIDA ### SERVICOS DE LINCORRATICA LIDA ### SERVICOS DE LINCORRATICA E ENGENHARIA LIDA-EPP ### SERVICOS DE LIDA ### SERVICORRATICA EN LIDA ### SERVICORRATICA SERVICORRATICA LIDA-ME ### SERVICORRATICA EN LIDA ### SERVICORRATICA EN | GENETHON CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 903485 |
| SEGLINO ALVES DE ARAUDO INE: SETEMBA CORRECIO E SERVICOS LIDA 7123 59- VEICULOS E LOCACAO LIDA 89941 59- VEICULOS E LOCACAO LIDA 89941 50- VEICULOS E LOCACAO LIDA 97156 97157 9 | | |
| SESTEMPA COMERCIO E SERVICOS LIDA | GERCINO ALVES DE ARAUJO (ME) | 656143 |
| SCHOLIN CONTROLL SERVICOS E COMERCIO LTDA | GESTEMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA | 712396 |
| SGTECH INFORMATICAL LTDA ### SERRIVGOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA-EPP ### STORE ### SIGN IN TERNET LTDA ### SIGN IN TERNET SIGN SIGN SIGN SIGN SIGN SIGN SIGN SIGN | | 809411 |
| SH SERVICOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA-EPP 3(7106) 3(3) AN ITERNET LTDA 3(2315) 3(3) AN ITERNET LTDA 3(4) AN I | | |
| SIGA INTERNET LTDA 92215 | GH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA-EPP | 971065 |
| SIJUALIDO GOMES DOS SANTOS JUNIORNEE 96627 SIANANILO FERIDOS DA COSTA 77694 SONCALVES & BRASIL LTDA 64447 SAPAI RIO REPRESENTAÇOES LTDA 95528 SRANIBLA TELEINFORMÁTICA LTDA 95538 SRANIBLA TELEINFORMÁTICA LTDA 95538 SRANIBLA TELEINFORMÁTICA LTDA 95538 SRANIBLA TELEINFORMÁTICA LTDA 95538 SRANIBLA TELEINFORMÁTICA LTDA 95536 SRANINUS ST. INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA 95536 SRANIBLA TELEINFORMÁTICA LTDA 95536 SRANIBLA TELEINFORMÁTICA LTDA 95537 SRISI REPRESENTAÇOES LTDA 95547 SIRI SEPRESENTAÇOES LTDA 95547 SIRI SEPRESENTAÇOES LORNE SEGUROS LTDA 95447 LORDER SEGUROS LORNE SEGUROS LTDA 95458 SIRI SEGUROS LORNE SEGUROS LEDA 95458 SIRI SEGUROS LEDA SEGUROS LEDA SEGUROS LEDA 95458 SIRI SEGUROS LEDA SEG | GIGA INTERNET LTDA | 923150 |
| SIMANILO FETIOSA DA COSTA | | 823503 |
| SONCALVES & BRASIL LITDA | | |
| RRAFICA GLORIA LTDA 24941 RAPAN RIO REFRESENTAÇÕES LTDA 93538 RANBELL TELENFORMÁTICA LTDA 62738 RANBELL TELENFORMÁTICA LTDA 62738 RRANBELL TELENFORMÁTICA LTDA 85176 85740 85871 87811 NESTRESENTAÇÕES LTDA 85176 851776 8517776 8517776 8517776 8517776 8517776 8517776 8517776 85177776 8517776 85177776 85177776 85177776 85177777777777777777777777777777777777 | | 644471 |
| RANBEL TELENFORMÁTICA LTDA ### STRANNEST INESTIMENTOS E CONSULTORIALTDA ### STRANNEST INESTIMENTOS E CONSULTORIALTDA ### ### ### ### ### ### ### ### ### # | GRAFICA GLORIA LTDA | 249416 |
| RRANINUS ST INVESTIMENTOS E CONSULTORIAL IDA 103837 RISI REPRESENTACOES LTDA 85176 RRUPO SAD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME 39447 1 CREPRESENTAÇÕES COMERCIOL S ESCURCOS DE INFORMATICA LTDA-ME 39447 1 CREPRESENTAÇÕES COMERCIOL S ESCURCOS DE INFORMATICA LTDA 496428 146174 1 CREPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 496428 146174 1 CREPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 496428 146174 1 | | 993581 |
| RISI REPRESENTACOES LITDA SIRUPO SAD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LITDA-ME 95447 3UARDIAN BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LITDA 99147 1 CREPRESENTACOES COMERCIONA DE SEGUROS LITDA 48617 1 CREPRESENTACOES COMERCIONA DE 96047 1 ABITACIONAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LITDA 48617 4 ABITACIONAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LITDA 48617 4 ABITACIONAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LITDA 48617 4 HEI AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LITDA 48617 4 HEI AUDIO, VÍDEO E AUDICA E CITOLOGÍA LITDA 48617 4 HEI AUDICA COURTER LITDA 48617 4 HEI AUDICA COURTER LITDA 48617 4 HE EXPRESE COURIER LITDA CARD DE PRODUTOS AIA 4 HE AUDICA COURIER LITDA 48617 4 HORDER SECULPERADORA DE REDITO SIA. 4 HE AUDICA COMERCIAL DE PRODUTOS E COMPORTAMENTO LITDA 4 95524 4 MEILA E AL LITDA 4 HEINE AUDICA DE PRODUTOS E COMPORTAMENTO LITDA 4 95624 4 MOSILIA E AL LITDA 4 HEINE AUDICA DE PRODUTOS O TICOS LITDA 4 95624 4 MOSILIA E AL LITDA 4 HEINE AUDICA DE LOUR DE PRODUTOS O TICOS LITDA 4 95624 4 MOSILIARIA PIONERIRA LITDA 4 1318 4 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LITDA 4 95624 4 MERCAT EMPREREDIMENTO SE SERVIÇOS LITDA 4 9608 4 MERCAT DA SEGURANCA LITDA 4 MERCAT EMPREREDIMENTOS E SERVIÇOS LITDA 4 9608 4 MERCAT DA SEGURANCA LITDA 4 MERCAT EMPREREDIMENTE OS E SERVIÇOS LITDA 4 9608 4 MERCAT DA SEGURANCA LITDA 4 MERCAT EMPREREDIMENTE OS E SERVIÇOS LITDA 4 9608 4 MERCAT DA SEGURANCA LITDA 4 MERCAT EMPREREDIMENTE OS E SERVIÇOS LITDA 4 9608 4 MERCAT DA SEGURANCA LITDA 4 MERCAT EMPREREDIMENTE OS E SERVIÇOS LITDA 4 9608 4 MERCAT DA SEGURANCA LITDA 5 MERCAT EMPREREDIMENTE OS E SERVIÇOS LITDA 5 MERCAT EMPREREDIMENTE OS ESERVIÇOS LITDA 5 MERCAT EMPRE | | |
| SUARDIAN BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA 99147 | GRISI REPRESENTACOES LTDA | 851761 |
| CREPRESENTACÓES COMERCIAIS LTDA | | 954471 |
| ABBITACIONAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA 38123 | | |
| IEMOCCAR C C HEMODINAMICA LTDA 15340 1617AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA 18700 187 | | |
| HIRDTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA 47233 ISTO-PATOLOGIA CRURGIGO A ETITOLOGIA LTDA 68127 IMSI INFORMATICA LTDA 68122 IMSI INFORMATICA LTDA 88855 IMSI INFORMATICA LTDA 88855 IMSI INFORMATICA LTDA 88855 IMSI INFORMATICA LTDA 99712 IMSI INFORMATICA LTDA 43901 IMSI INFORMATICA LTDA 43189 IMSI INFORMATICA LTDA 43189 IMSI INFORMATICA LTDA 43189 IMSI INFORMATICA LTDA 43189 IMPACT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 49088 IMPACT SEQURANCA LTDA 43189 | HEMOCCAR C C HEMODINAMICA LTDA | 553409 |
| HISTO-PATOLOGIA CIRURGICA E CITOLOGIA LTDA | HI-FI AUDIO , VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA | 897001 |
| MISI INFORMATICA LIDA 66122 | | 472336 |
| IGEPERS REGUPERADORA DE CRÉDITO SIA. 895135 REXPRESS COURIER LITDAME 8885 PORDITECH CONSULTORIA SIS LITDA 103228 PAPCINSTITUT DE DE AVAILAÇÃO DE PROJETOS E COMPORTAMENTO LITDA 97214 GOR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS OTICOS LITDA 98524 MOSILVA E GAL LITDA 499524 MOSILVA E GAL LITDA 499524 MENSA S. AINDUSTRIA MET ALURGICA DO NORDESTE 1131 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LITDA 989622 MENSA S. AINDUSTRIA MET ALURGICA DO NORDESTE 1131 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LITDA 989622 MERAT TEMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LITDA 980622 MERAT TEMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LITDA 980623 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LITDA 980623 MENDAT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LITDA 980625 MENDAT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LITDA 980625 NEJET INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LITDA 980625 NIC JET INFORMATICA LITDA 980625 NIC JET INFORMATICA LITDA 980726 NIC JET INFORMATICA LITDA 980726 NISTITUTO DE NEUROCIENCIGIAS PARAIBANA LITDA 980726 NISTITUTO DE NEENDOLOGIA DA PARAOBA LITDA 980726 NISTITUTO DE NEFRO-UROLOGIA DA PARAOBA LITDA 981711 SITUATO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DA PERAVOBA LITDA 981711 SAN JETRIMINO DE SOUSA FILHO 98011 SO INSTITUTIO DE PATOLOGIA CE CITOLOGIA DA RELY CHAVES LITDA 98163 SO INSTITUTIO DE OSCRIBOS OCIEDADE SIMPLES LITDA 98163 SO INSTITUTIO DE OSCRIBOS OCIEDADE SIMPLES LITDA 98163 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 92997 VANDRO SÁ CARROS DOS DESA FILHO 93016 93016 93016 93016 93016 93016 93016 93016 93016 93016 93016 93016 9301 | | |
| REXPRESS COURIER LTDAME | HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S/A. | 951358 |
| APC-INSTITUTO DE AVALIAÇÃO DE PROJUTOS É COMPORTAMENTO LTDA 99714 MOSILAR E CIA LTDA MILVA E CIA LTDA MILVA E CIA LTDA MENSA S. A INDUSTRIA METALURGICA DO NORDESTE 1131 MOBILIARIA PIONEIRA LTDA 43901 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LTDA 95822 MIPACTO SEGURANICA LTDA 43189 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LTDA 95822 MIPACTO SEGURANICA LTDA 43189 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LTDA 95822 MIPACTO SEGURANICA LTDA 43189 MOVEITO SEGURANICA LTDA 43189 MOVEITO SEGURANICA LTDA 43189 MOVEITO SEGURANICA LTDA 43189 MOVEITO SEGURANICA LTDA 4323 MOVEITO SEGURANICA LTDA 4323 MOVEITO SEGURANICA LTDA 4324 MOVEITO SEGURANICA LTDA 4325 MOVEITA SEGURANICA LTDA 4327 MOVEITA SEGURANICA LTDA 4328 MOVEITA SEGURANICA LTDA 4329 MOVEITA SEGURANICA SEGURANICA LTDA 4329 MO | HR EXPRESS COURIER LTDA-ME | 888559 |
| GOR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA 98524 MSILVA E GIAL LTDA 4936 MENAS A SI NIDUSTRIA METALURGICA DO NORDESTE 1131 MOVIELS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LTDA 95822 MPACT BIPRIERUDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 96823 MPACT SEGURANCA LTDA 86373 MPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 66239 MPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 66239 MEORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 66239 MEORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 66239 MEDIA TAUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 79975 NEPA-INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LTDA 100762 NESTE INFORMATICA LTDA 87976 NIST JEN INFORMATICA LTDA 870762 NISTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LTDA 100762 NISTITUTO DE NEFERO-UROLOGIA DA PARAOBA LTDA 87107 87211 MENOR DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DA PARAOBA LTDA 87211 872 | HYDROTECH CONSULTORIA S/S LTDA | 1032283 |
| MSILVA E CIA L'IDA 43901 MENISA SA INDUSTRIA METALURGICA DO NORDESTE 1131 MOBILARIA PIONEIRA L'IDA 43189 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA L'IDA 43189 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA L'IDA 49582 MPACT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS L'IDA 94098 MPACTO SEGURANÇA L'IDA 86373 MONDISTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA L'IDA 65289 NDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS UNIARTE L'IDA 73975 NICERALISTIA DE SERVICA DE MOVINAS L'IDA 100656 NIS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA PARAIBA L'IDA 100665 NISTILUTO DE DE SERPOLUROGIA DA PARAIBA L'IDA 79820 NISTILUTO DE PERSOLISA QUATRO L'IDA 6840 NISTILUTO DE PERSOLISA QUATRO L'IDA 87211 RIMANOS GUIMARAES L'IDA 68802 SAU FIRMINO DE SOLISA FILHO 93815 SOLINSTITUTO DE DE SIMPLES L'IDA 97160 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 922997 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 922997 VANDRO SÓ LIDA 8723 LI E ENGENHARIA L'IDA 86323 LI E SERVICOS L'IDA 97260 | | 937142 |
| MOBILIARIA PIONEIRA LTDA 4318 MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LTDA 95822 MPACT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 94098 MPACT SEGURANGA LTDA 86373 MPACTO SEGURANGA LTDA 86373 MPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 8629 NDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS UNIARTE LTDA 79975 NEPA INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LTDA 100665 NIK BRASIL-INDUSTRIA, COMERCIO E SERV. DE MAQUINAS LTDA 100665 NIK JET INFORMATICA LTDA 100762 NIST LE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA PARAIBA LTDA 79520 NISTITUTO DE PEATOLOGIA DE PARAIBA LTDA 6840 NISTITUTO DE PATOLOGIA DE A PARAOBA LTDA 821 NISTITUTO DE PESQUISA QUATRO LTDA 87211 RIMAOS GUIMARAES LTDA 86812 SAU FIRMINO DE SOUSA FILHO 93815 SO INSTITUTO DO SORRISOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA 97160 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 92297 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 92293 VANDEL ES EXPLÍCUS LTDA 103956 J. P. COMISSARIA DE VEICULOS LTDA 18723 J. P. COMISSARIA DE VEICULOS L | IM SILVA E CIA LTDA | 439011 |
| MOVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA LTDA 98822 MPACT EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 94098 MPACT SEGURANCA LTDA 86373 MPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 86239 MPACTO SEGURANCA LTDA 86373 MPORT AUTHORITY COMERCIO DE MOVEIS UNIARTE LTDA 73975 NEPA-INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LTDA 100762 NE PAS-INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LTDA 100762 NIS BERASIL-INDUSTRIA COMERCIO E SERVI DE MAQUIMAS LTDA 100763 NIS JET INFORMATICA LTDA 100763 NISTITUTO DE NERRO-UROLOGIA DA PARAIBA LTDA 100761 NISTITUTO DE PEROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA PARAIBA LTDA 100761 NISTITUTO DE PEROLOGIA DE CITOLOGIA DR ELY CHAVES LTDA 100761 10 | IMENSA S A INDUSTRIA METALURGICA DO NORDESTE | 11312 |
| MPACT DESIGNANCA LTDA 86373 MPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 86373 MPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 65299 MPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA 75975 NE BERSIL-INDUSTRIA, COMERCIO DE SERV. DE MAQUINAS LTDA 100665 NIS JER SERVENDATICA LTDA 100762 NIS JER NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA PARAIBA LTDA 100762 NIST. DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA PARAIBA LTDA 100762 NIST. DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA PARAIBA LTDA 100762 NIST. DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA PARAIBA LTDA 100762 NIST. DE NEUROLOGIA E CITOLOGIA DA PARAIBA LTDA 100762 NIST. DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DA PARAIBA LTDA 100763 NISTILUTO DE PESQUISA QUATRO LTDA 100764 NISTILUTO DE PESQUISA QUATRO LTDA 100764 RIMANOS GUIMARAES LTDA 100764 100764 100764 100764 100766 100766 100766 100766 100767 100766 100767 1 | | 431893 |
| MPACTO SEGURANCA LTDA #86373 #PORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA #86299 **NDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS UNIARTE LTDA #873975 **NEPA-INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LTDA #870076 **NE PARA-INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LTDA #870076 **NE PARA-INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LTDA #870076 **NE JET INFORMATICA LTDA #870076 **NE JET INFORMATICA LTDA #870076 **NE JET INFORMATICA LTDA #870076 **NEST DE NEUROLOGIA DE NEUROCIRURGIA DA PARAIBA LTDA #870076 **NEST DE NEUROLOGIA DE NEUROCIRURGIA DA PARAIBA LTDA #870076 #871071 **NESTITUTO DE NEFRO-UROLOGIA DA PARAIBA LTDA #87111 #870076 #87111 #870076 #87111 #870076 #87111 #870076 #8711 #870076 #8711 #870076 #8711 #870076 #8711 #870076 #8711 #870076 #8711 #870076 #8711 #870076 #8711 #870076 #8711 #870076 #8711 | IMPACT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | 940984 |
| NDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS UNIARTE LTDA 73975 | IMPACTO SEGURANCA LTDA | 863734 |
| NEPA-INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS PARAIBANA LIDA 98025 NE REASIL-INDUSTRIA, COMERCIO E SERV. DE MAQUINAS LIDA 100665 NIK JET INFORMATICA LIDA 100762 NST. DE NEUROLOGIA E NEUROCIGURGIA DA PARAIBA LIDA 79620 NST. DE NEUROLOGIA E NEUROCIGURGIA DA PARAIBA LIDA 68440 NSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LIDA 5367 P4 - INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LIDA 5367 P4 - INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LIDA 5367 P4 - INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LIDA 5367 P4 - INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LIDA 5367 P4 - INSTITUTO DE PESQUISA QUATRO LIDA 68802 SAU FIRMINO DE SOUSA FILHO 993615 SO INSTITUTO DO SORRISO SOCIEDADE SIMPLES LIDA 97180 VANDRO SA ADVOGADOS ASSOCIADOS 92997 VANETE ESTUDIO DE BELEZA LIDA 103956 VANIELO MOREIRA PALITO ME 58390 LP. COMISSARIA DE VEICULOS LIDA 87239 LE ENGENHARIA LIDA 38637 LL SERVICOS LIDA 92796 IL SERVICOS LIDA 92796 IL SERVICOS LIDA 92796 IMPENDES A MANZATTI & ASSOCIADOS 104902 JACONITO JUNIOR SILVA SANTOS 95203 JACQUELINE DA COSTA PONTES 82626 JAROPONTES CONSULTORIA E TREINAMENTO LIDA 92818 JAMANTA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LIDA 98622 JANAINA NASCIMENTO CORDISTRO CONDERO CON | IMPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA | 652997 |
| NK BRASIL-INDUSTRIA COMERCIO E SERV DE MAQUINAS LTDA 100665 NK JET INFORMATICA LTDA 100762 NST DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA PARAÍBA LTDA 79620 NSTITUTO DE NEFRO-UROLOGIA DA PARAÍBA LTDA 68440 NSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LTDA 3367 PA - INSTITUTO DE PESQUISA QUATRO LTDA 87211 RIMAGOS GUIMARAES LTDA 68802 SAU FIRMINO DE SOUSA FILHO 93815 SOI INSTITUTO DO SORRISO SOCIEDADE SIMPLES LTDA 97160 SAU FIRMINO DE SOUSA FILHO 93815 SOI INSTITUTO DO SORRISO SOCIEDADE SIMPLES LTDA 97160 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 92997 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 92997 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 92997 VANILDO MOREIRA PALITO ME 103956 LP. COMISSARIA DE VEICULOS LTDA 87239 LE ENGENHARIA LTDA 36637 L. SERVICOS LTDA 37637 MENDES A MANZATTI & ASSOCIADOS 92798 MIMURIOS A MANZATTI & ASSOCIADOS 92798 MACICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 66136 MENDES A MANZATTI & ASSOCIADOS 95203 ACQUELINE DA COSTA PONTES 82626 ARGONTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 92818 ARMANTA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 92818 ARMANTA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 92818 ARMANTA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 93622 ARMANTA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 93622 ARMANTA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 93627 ARMANTA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 93636 ARMANTA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 93636 ARMANTA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 93627 ARMANTA COMERCIO DE FECAS PARA VEICULOS LTDA 93627 ARMANTA COMERCIO DE REGIONA PARA VEICULOS LTDA 93627 ARMANTA COMERC | | |
| INJET INFORMATICA LTDA INSTI DE NEUROCIOGIA E NEUROCIRUIGIA DA PARAIBA LTDA INSTI DE NEUROCIOGIA E CITOLOGIA DA PARAÖBA LTDA INSTITUTO DE NEFRO-UROLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LTDA INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LTDA INSTITUTO DE PESQUISA QUATRO LTDA INSTITUTO DE PESQUISA QUATRO LTDA INSTITUTO DE PESQUISA QUATRO LTDA INSTITUTO DE POSQUISA QUATRO LTDA INSTITUTO DE POSQUISA QUATRO LTDA INSTITUTO DE POSQUISA QUATRO LTDA INSTITUTO DE SOURISO SOCIEDADE SIMPLES LTDA INSTITUTO DO SORRISO SOCIEDADE INSTITUTO DE SORRISO SOCIEDADE INSTITUTO DE SORRISO SOCIEDADE INSTITUTO DE PESQUISO LTDA INSTITUTO LA DEPENDANCIA DE TREINAMENTO LTDA INSTITUTO SULVA SANTOS INSTITUTO DE PESQUISO LTDA INSTITUTO LA DEPO INSTITUTO DE PESQUISO LTDA INSTITUTO DE PESQUISO LTDA INSTITUTO DE PESQUISO LTDA INSTITUTO LA DEPO INSTITUTO LA DEPO INSTITUTO LA DEPO INSTITUTO LA DEPO | | 1006657 |
| NSTITUTO DE NEFRO-UROLOGIA DA PARAÑA LTDA 68440 | INK JET INFORMATICA LTDA | 1007629 |
| NSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LTDA \$367 | | 796204 |
| P4 - INSTITUTO DE PESQUISA QUATRO LTDA 87211 | | |
| RIMADOS GUIMARAES LITDA SAU FIRMINO DE SOUSA FILHO SO INSTITUTO DO SORRISO SOCIEDADE SIMPLES LTDA 97160 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS VANILDO MOREIRA PALITO ME 58390 VANILDO MOREIRA PALITO ME 58390 VANILDO MOREIRA PALITO ME 58391 J.P. COMISSARIA DE VEICULOS LTDA 87239 1E ENGENHARIA LTDA 38637 JL. SERVICOS LTDA 1M. VEICULOS PECAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS PECAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS PECAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS DE CAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS PECAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS PECAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS PECAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS DE CAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS DE CAS. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 1M. VEICULOS DE COS. SERVICOS E ACESSORIOS E ACESSO | | 872113 |
| SO INSTITUTO DO SORRISO SOCIEDADE SIMPLES LTDA 97160 VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 92997 VANDETE ESTUDIO DE BELEZA LTDA 103956 VANILDO MOREIRA PALITO ME 58390 LP. COMISSARIA DE VEICULOS LTDA 38637 LI. SERVICOS LTDA 92798 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 661398 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 661398 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 661398 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 92798 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 92810 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 92910 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 92010 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 92010 IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 92010 IACINITO JUNIOR SILVA SANTOS 92020 IAROPONTES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 92010 IAMANITA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA 93010 IAMANITA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 93010 IAMANITA COMERCIO DE PERA DE PERA VEICULOS LATOR 93010 IAMANITA COMERCIO DE PERA DE PERA VEICULOS LATOR 93010 IAMANITA COMERCIO DE PERA DE PERA VEICULOS LATOR 93010 IAMANITA COMERCIO DE PERA DE PERA VEICULOS LATOR 93010 IAMANITA COMERCIO DE PERA DE PERA V | IRMAOS GUIMARAES LTDA | 668028 |
| VANDRO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS 92997 VANIETE ESTUDIO DE BELEZA LTDA 103956 VANILDO MOREIRA PALITO ME 56390 J. P. COMISSARIA DE VEICULOS LTDA 37239 J. E ENGENHARIA LTDA 38637 J.L. SERVICOS LTDA 92798 J.M. VEICULOS PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 66198 J.M. VEICULOS PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 66198 J.M. MENDES, A.MANZATTI & ASSOCIADOS 104902 JACQUELINE DA COSTA PONTES 36268 JACQUELINE DA COSTA PONTES 36268 JAROPONTES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 22818 JANAINA NASCIMENTO CORDEIRO 38697 CL. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA 20539 JANAINA NASCIMENTO CORDEIRO 38697 CL. COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 JET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES E TOA 103225 JET SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 103265 JOAO ALEXANDRE DA SILVA 47775 JOAO ALEXANDRE DA SILVA 47775 JOAO AURILIO FARIAS LEIROS 384762 JOAC AGRUS ALVES DE ALBUQUERQUE 91179 JOSE FOR | | 938157 |
| VANIETE ESTUDIO DE BELEZA LIDA 103956 VANILDO MOREIRA PALITO ME 58390 J.P. COMISSARIA DE VEICULOS LIDA 87239 J.E ENGENHARIA LIDA 38637 J.L. SERVICOS LIDA 92798 J.L. SERVICOS ENDA 92798 J.M. VEICULOS PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LIDA 66196 J.M. MEICULOS PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LIDA 66196 J.M. MEICULOS PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LIDA 104902 JACINTO, JUNIOR SILVA SANTOS 95203 JACOUELINE DA COSTA PONTES 82626 JARONATA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LIDA 22818 JAMANTA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LIDA 20539 JANAINA NASCIMENTO CORDEIRO 88697 LO JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIDA -EPP 85740 LO JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIDA -EPP 85740 LO L. COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LIDA 103225 JET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LIDA 103225 JIF CORRETORA DE SEGUROS LIDA 103766 JOS CORRETORA DE SEGUROS LIDA 103766 JOS CORRETORA DE SILVA 47775 JOAO ALEXANDRE DA SILVA 47775 <td></td> <td></td> | | |
| VANILDO MOREIRA PALITO ME 58390 I.P. COMISSARIA DE VEICULOS LTDA 87239 I.E ENGENHARIA LTDA 38637 J.L. SERVICOS LTDA 92798 J.M. VEICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 66196 J.M. VEICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 66196 J.M. MEDIES, A. MANZATTI & ASSOCIADOS 104902 JACINTO JUNIOR SILVA SANTOS 95203 JACOUELINE DA COSTA PONTES 82626 JARONATA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA 20539 JANAINA NASCIMENTO CORDEIRO 88697 JOLO JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP 85740 JC. COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 JOLO S DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA 103225 JET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA 103226 JIF - CORRETORA DE SEGUROS LTDA 103766 JUNGA ALVIANDRE DA SILVA 47775 JOAO ALVANDRE DA SILVA 47775 JOAO ALVANDRE DA SILVA 47775 JOAD SILVA ARAJUS PILMAGEM-ME 57875 JOSE CARLOS DA SILVA PESSOA 49130 JOSE GARCIA DE OLIVEIRA 49624 JOSE GARCIA DE OLI | | 1039563 |
| IL ENGENHARIA LTDA | IVANILDO MOREIRA PALITO ME | 583901 |
| IL. SERVICOS LTDA | J.P. COMISSARIA DE VEICULOS LTDA | 872393 |
| IMMERICULOS PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA 66198 IMENDES AMANZATTI & ASSOCIADOS 104902 IMENDES AMANZATTI & ASSOCIADOS 104902 IACINTO JUNIOR SILVA SANTOS 95203 IACQUELINE DA COSTA PONTES 82626 IAGOUELINE DA COSTA PONTES 82628 IAGOUELINE DA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 92818 IAGOUELINE DA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 92818 IAGOUELINE DE CONSTRUÇÃO LTDA 88697 IC JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP 85740 IC JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP 85740 IC JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 98622 IET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 103225 IF -CORRETORA DE SEGUROS LTDA 103265 IF -CORRETORA DE SEGUROS LTDA 103766 IOAO ALEXANDRE DA SILVA LTDA 103766 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 10400 10776 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 10776 10776 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 10776 10776 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 10776 10776 IOSE GARLOS DA SILVA PESSOA 49130 IOSE DA SILVA ARAUJO FILMAGEM-ME 89454 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 12247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 12247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 10856 105529 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 10856 105529 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 10856 10856 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 10856 10856 IOSE MARTINS DA SILVA ME 48592 IOSE VADDEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 49957 IOSEIO AROUSINHO DA SILVA JUNIOR 67455 IAGOURLIO AROUSINA BARROS 97471 IOSEIO AROUSINHO DA SILVA JUNIOR 67456 IAGOURLIOR AROUSINHO DA SILVA JUNIOR 67456 IAGOURLIOR AROUSINHO | | |
| ACINTO JUNIOR SILVA SANTOS 95203 IACQUELINE DA COSTA PONTES 82626 1ACQUELINE DA COSTA PONTES 82636 1ACQUELINE DA COSTA PONTES CONSULTORIA 20539 1ANAINA NASCIMENTO CORDEIRO 88697 1ACQUELINE DA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA 88692 1ANAINA NASCIMENTO CORDEIRO 88697 1ACQUELINE DA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 1ET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 98622 1ET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 98622 1ACQUELINE DA COMERCIO DE COMERCIO DA COMERCIO DE COMERCI | J.M.VEICULOS PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA | 661961 |
| IACQUELINE DA COSTA PONTES 82626 | J.MENDES,A.MANZATTI & ASSOCIADOS | 1049020 |
| AIROPONTES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 92818 AIMANTA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA 20539 AIMANIA NASCIMENTO CORDEIRO 88697 IC JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP 85740 ICL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 ICL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 ICL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 ICL SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 103265 ICL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 103265 ICL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 103265 ICL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E ALBUQUERQUE 91179 ICL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E ALBUQUERQUE 91179 ICL COMERCIO, REPRESENTA 90904 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GOMES PESSOA NETTO - ME 80011 IOSE MARTINO SO SANTOS 105529 IOSE GOMES PESSOA NETTO - ME 80011 IOSE MARTINO SO SANTOS 105529 IOSE VIADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSE FAMOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSE VIADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 OSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSE VIADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97431 IOSE SOS PERSES LTDA 99723 IOSE SOS PERSES LTDA 99723 IOSE MARTINO DA SILVA ME 48592 IOSE SASSORIA E CONTRAILIDADE GERAL SIC LTDA 99733 ICL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTRAILIDADE GERAL SIC LTDA 93636 IUSSARA MIRANDA BARROS ME 744597 ICL CARONIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 69145 ICL CARONIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 69 | | 952036 |
| AMMANTA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA 20539 ANAINAN ANSCIMENTO CORDEIRO 88697 C. JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP 85740 CL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 ET SERVIÇOS DE TELLECOMUNICACOES LTDA 103225 ET SERVIÇOS DE TELLECOMUNICACOES LTDA 103265 ET SERVIÇOS DE TELLECOMUNICACOES LTDA 103267 IN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 103766 IN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 103766 IN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 103766 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 84762 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 84762 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 82320 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 82320 IOSE CARLOS DA SILVA PESSOA 49130 IOSE CARLOS DA SILVA PESSOA 49130 IOSE CARLOS DA SILVA PESSOA 49130 IOSE GASILVA ARAUJO FILMÁGEM-ME 86945 IOSE FIRMIND DA CRUZ FILHO 90904 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 19052 IOSE MARTINS DA SILVA METO - ME 88011 IOSE MARTINS DA SILVA METO - ME 88041 IOSE MARTINS DA SILVA METO - ME 88041 IOSE FORSON MAGAL HAES GUEDES 83472 IOSE VLADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSE VLADEMIR QUEIROGA DA SILVA JUNIOR 87452 IOSEINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99723 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINALDO RENNANDES DA SILVA 73366 IOS | | 928186 |
| IC. JONAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP ICL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 IET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 103225 IF- CORRETORA DE SEGUROS LTDA 103766 IN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 103766 IOAO ALEXANDRE DA SILVA 47775 IOAO AURILIO FARIAS LEIROS IOAO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE 101179 IORDAO & BRITO LTDA 82320 IOSÉ BONOZO PAIVA NETO-ME IOSE CARLOS DA SILVA PESSOA 49130 IOSE DA SILVA ARAUJO FILMAGEM-ME IOSE GARLOS DA SILVA PESSOA IOSE GARLOS DA SILVA PESSOA IOSE GARLOS DA OSTANDERO PERSON IOSE GARLOS DA SILVA PESSOA IOSE GARCIA DE OLIVEIRA IOSE GARCIA DE OLIVEIRA IOSE GARCIA DE OLIVEIRA IOSE GARCIA DO SANTOS IOSE MARTINS DA SILVA 10SE MARTINS DA SILVA 10SE MARTINS DA SILVA 10SE FA GOGERIO MAGALHAES GUEDES 10SE VALDEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 10SINALDO APOLINARIO DA SILVA ME 10SINALDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 10SINALDO PONTES FERREIRA 10SINALDO PONTES FERREIRA 10SINALDO PONTES ERREIRA 10SINALDO RANDES DA SILVA 10SINALDO RA | JAMANTA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA | 205397 |
| ICL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 98622 IET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 103225 IF- CORRETORA DE SEGUROS LTDA 38347 IN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 103766 IOAO ALEXANDRE DA SILVA 10AO AURILIO FARIAS LEIROS 10AO AURILIO FARIAS LEIROS 10AO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE 10AD AURILIO FARIAS LEIROS 10AO AURILIO TADA 10SE BONDOZO PAIVA NETO-ME 10SE GONDOZO PAIVA NETO-ME 10SE CARLOS DA SILVA PESSOA 10SE DA SILVA ARAUJO FILMAGEM-ME 10SE FIRMIND DA CRUZ FILHO 10SE GARCIA DE OLIVEIRA 10SE MARTINS DA SILVA 18853 10SE ROGERIO MAGALHAES GUEDES 10SE VLADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 10SE VLADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 10SELO ANTONIO CABRAL 10SELO ANTONIO CABRAL 10SELO ANTONIO CABRAL 10SINALDO PERNANDES DA SILVA JUNIOR 10SELO ANTONIO CABRAL 10SINALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 10SINALDO FERNANDES DA SILVA 10SINALDO EXPRESS LTDA 10PICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME 10RAS ESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 110759 1107 | JANAINA NASCIMENTO CORDEIRO | 886971 |
| IET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | | |
| IF-CORRETORA DE SEGUROS LTDA 38347 IN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 103766 103766 103766 103766 103766 103767 | | 1032259 |
| IOAO ALEXANDRE DA SILVA | JF- CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 383473 |
| IOAO AURILIO FARIAS LEIROS 84762 IOAO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE 91179 IORDAO & BRITO LTDA 282320 IOSÉ BONOZO PAIVA NETO-ME 57875 IOSÉ CARLOS DA SILVA PESSOA 49130 IOSE DA SILVA ARRAUJO FILMAGEM-ME 88945 IOSE FIRMINO DA CRUZ FILHO 90904 IOSE GAILDINO MONTEIRO FILHO (ME) 71643 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 98051 IOSÉ MARTINS DA SILVA 98853 IOSÉ ROGERIO MAGALHAES GUEDES 83472 IOSE VIADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSEINAL DA PONTES FERREIRA 99457 IOSINAL DA PONTES FERREIRA 99457 IOSINAL DA POLINARIO DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINAL DO ERRARES LIDA 99723 IPCAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME 97485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS - GRMATURAS LTDA-ME 74597 IGNORADA BARROS - GRMATURAS LTDA | JN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 1037668 |
| IOAO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE 91179 ORDAO & BRITO LTDA 82320 OSÉ BONDOZO PAIVA NETO-ME 57875 IOSÉ CARLOS DA SILVA PESSOA 49130 OSE CARLOS DA SILVA PESSOA 49130 OSE DA SILVA ARAUJO FILMAGEM-ME 86945 OSE FIRMIND DA CRUZ FILHO 90904 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 1058 OSE MARTINS DA SILVA 98853 IOSE MARTINS DA SILVA 98853 IOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES 33472 IOSE SULADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 OSEEPA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSELO ANTONIO CABRAL 84940 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KARDON PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 74597 KARDON PROMOÇÕES E SETEICA LTDA 55646 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÔRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 69145 | | |
| IORDAO & BRITO LTDA | JOAO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE | 911798 |
| IOSE CARLOS DA SILVA PESSOA | JORDAO & BRITO LTDA | 823201 |
| IOSE DA SIL VA ARAUJO FILMAGEM-ME 86945 IOSE FIRMINO DA CRUZ FILHO 90904 IOSE GALDINO MONTEIRO FILHO (ME) 77643 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 80011 IOSE GMES PESSOA NETTO - ME 80011 IOSE MARIA DOS SANTOS 105529 IOSÉ MARTINS DA SILVA 98853 IOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES 83472 IOSE VLADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSINALDO APOLINARIO DA SILVA ME 4940 IOSINAL DO PONTES FERREIRA 99457 IOSINAL DO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 37452 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 99633 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 VAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 VAHOMA-PROMOÇÕES E LTDA 101759 VILU MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 | JOSÉ BONOZO PAIVA NETO-ME | 578754 |
| IOSE FIRMINO DA CRUZ FILHO 90904 IOSE GALDINO MONTEIRO FILHO (ME) 71643 IOSE GARCIA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GOMES PESSOA NETTO - ME 80011 IOSE MARIA DOS SANTOS 105529 IOSÉ MARTINS DA SILVA 98853 IOSÉ ROGERIO MAGALHAES GUEDES 83472 IOSE VIADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFIA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSEIJO ANTONIO CABRAL 84940 IOSINAL DA PONTES FERREIRA 99457 IOSINAL DO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 9363 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME 967485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KAHOMA-PROMOÇÕES LTDA 55646 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 6914 | | 491306 869457 |
| IOSE GALDINO MONTEIRO FILHO (ME) 71643 IOSE GARCÍA DE OLIVEIRA 14247 IOSE GARCÍA DE OLIVEIRA 14267 IOSE GOMES PESSOA NETTO - ME 80011 IOSE MARIA DOS SANTOS 105529 IOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES 38472 IOSE VLADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSELIO ANTONIO CABRAL 84940 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDO PERNANDES DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 90363 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÊRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 83846 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 A. G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÓRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JOSE FIRMINO DA CRUZ FILHO | 909041 |
| IOSE GOMES PESSOA NETTO - ME 80011 IOSE MARIA DOS SANTOS 105529 IOSÉ MARTINS DA SILVA 98853 IOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES 83472 IOSE VI ADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSELIO ANTONIO CABRAL 84940 IOSINAL DA PONTES FERREIRA 99457 IOSINAL DO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 90363 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL S/C LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KAHOMA-PROMOCÓES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KAHOMA-PROMOCÓES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 A. G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÓRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JOSE GALDINO MONTEIRO FILHO (ME) | 716430 |
| IOSE MARIA DOS SANTOS 105529 IOSÉ MARTINS DA SILVA 98853 IOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES 83472 IOSE VLADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEIO ANTONIO CABRAL 48592 IOSELIO ANTONIO CABRAL 84940 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDO PERNANDES DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 90363 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÊRCIO DE VEICULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 83840 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55644 ABORATÕRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 69145 ABORATÕRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JOSE GARCIA DE OLIVEIRA | 142476 |
| SSÉ MARTINS DA SILVA 98853 83472 IOSÉ NOGERIO MAGALHAES GUEDES 83472 IOSE VLADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSELIO ANTONIO CABRAL 84940 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 73366 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 99723 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPALOG EXPRESS LTDA 98723 IRA SSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 CAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KAIROS INSTALAÇÕES LTDA 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 LABORATÔRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 LABORATÔRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40 | | 1055291 |
| IOSE VLADEMIR QUEIROGA DA COSTA BARROS 97471 IOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME 48592 IOSELIO ANTONIO CABRAL 84940 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 99733 IOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 90363 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÊRCIO DE VEICULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL SIC LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 A. G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÕRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JOSÉ MARTINS DA SILVA | 988537 |
| MARCON M | JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES | 834726 |
| IOSELIO ANTONIO CABRAL 84940 IOSINALDA PONTES FERREIRA 99457 IOSINALDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 90363 IPPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPPCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL S/C LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 38370 KAIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 A.B GLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÕRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | | 974714 485926 |
| IOSINAL DA PONTES FERREIRA 99457 IOSINAL DO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR 87452 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINAL DO FERNANDES DA SILVA 90363 IOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 90363 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÊRCIO DE VEICULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL S/C LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 A. G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÕRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JOSEFA MOUSINHO DA SILVA ME JOSELIO ANTONIO CABRAL | 849405 |
| IOSINALDO FERNANDES DA SILVA 73366 IOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 90363 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL S/C LTDA 33848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 CAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 CAIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 101759 CAIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 55646 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÔRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 ABORATÔRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 CAIRÓS INSTALAÇÕES LESTETICA LTDA 69145 CAIRÓS INSTALAÇÕES LESTETICA LTDA 69145 CAIRÓS INSTALAÇÕES LESTETICA LTDA 69145 CAIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 69145 CAIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 69145 CAIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 69145 CAIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 69145 CAIR | JOSINALDA PONTES FERREIRA | 994570 |
| JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO-ME 90363 IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME 67485 JIR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL S/C LTDA 83848 JUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 KAHOMA-PROMOCÓES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KAHOMA-PROMOCÓES E FORMATURAS LTDA-ME 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÓRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JOSINALDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR | 874523 |
| IPALOG EXPRESS LTDA 99723 IPALOG EXPRESS LTDA 67485 IPCAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL S/C LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 CAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 CAHOMA-PROMOÇÕES E TOR AUTURAS LTDA-ME 101759 CILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 40242 LA BORATÔRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | | 733661 903639 |
| IPCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME 67485 IR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL S/C LTDA 83848 IUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 (AHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 (AIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 101759 (ILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 LA G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÕRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JPALOG EXPRESS LTDA | 997234 |
| JUSSARA MIRANDA BARROS-ME 74597 CAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 CAIROS INSTALAÇÕES LTDA 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 LA G.CLINICA MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÕRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JPCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME | 674851 |
| KAHOMA-PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME 83870 KAIRÓS INSTALAÇÕES LTDA 101759 KIUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 LA G.CLINICA MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÓRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | JR ASSESSORIA E CONTABILIDADE GERAL S/C LTDA | 838489 |
| KARÓS INSTALAÇÕES LTDA 101759 KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 LA G.CLINICA MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÓRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | | |
| XILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA 55646 .A.G.CLINICA, MEDICA E ESTETICA LTDA 69145 ABORATÓRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | KAIRÓS INSTALAÇÕES E FORMATORAS ET DA-IVIE | 1017594 |
| ABORATÓRIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS LTDA 40242 | KILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 556467 |
| | LAGCLINICA,MEDICA E ESTETICA LTDA | 691453 |
| ABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA OSWALDO CRUZ S/SULTDA 9527 | LABORATORIO DE ANALISES MARLUCE VASCONCELOS L'IDA LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA OSWALDO CRUZ S/S LTDA | 402427 85278 |

| AURO ARAUJO SILVA AVANDERIA BELA VISTA LTDA | 8705 4260 |
|--|---------------------------|
| AVANDERIA TAKI LTDA ME | 5241 |
| C ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | 9761 |
| <u>.CF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</u> .EALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 61159 100936 |
| EANDRA SILVIA GUEDES PONTES | 7472 |
| EMARF REPRESENTACOES LTDA | 7959 |
| LEOAUTU'S- COMÉRCIO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA | 8529 |
| JDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA JGUE TAXI- LTDA | 10156 8516 |
| LINUX FI TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA | 9288 |
| LITORAL VIAGENS E TURISMO LTDA | 9843 |
| O CABEM LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 8536 |
| O JAS INCINITANTE LTDA | 7303 |
| OJAS INSINUANTE LTDA OJAS INSINUANTE LTDA | 6289 ⁻ 6931 |
| LOJAS INSINUANTE LTDA | 9906 |
| OTERIA CASA DA SORTE LTDA | 8719 |
| LUIZ PINTO NETO | 53450 |
| LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA LUZINETE MARTINS DE LIMA | 59410 61920 |
| M.DE MIRANDA REPRESENTAÇÕES LTDA | 233 |
| M.M COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10374 |
| MAC REPRESENTACOES LTDA | 6199 |
| MACEDO E AMORIM LTDA | 7660 |
| MADREFERT - INSTITUTO DE REPRODUCAO HUMANA LTDA MAIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA | 8335 9915 |
| MAIS BRASIL TURISMO ECOLOGICO RURAL RECEP. E AVENTURA LTDA | 9440 |
| MAIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 9805 |
| MANAIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 4799 |
| MANHATTAN FOMENTO MERCANTIL E RECEB.DE CONTAS LTDA | 10038 |
| MANUEL BEZERRA CONFESSOR MANUELA SANTOS RIBEIRO-ME | 7381 9201 |
| WARCELO BORGES DE SOUTO | 9185 |
| MARCIAL SÁ - ADVOGADOS ASSOCIADOS | 103478 |
| MARCIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO | 9365 |
| MARCIC IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA MARCOS CARLOS ROSA | 9139 |
| MARCOS CARLOS ROSA MARCOS JOSE FREITAS DE LUNA (ME) | 95542 6836 |
| MARCUS AURELIO LUCENA LACERDA | 4892 |
| MARIA DAS GRACAS SOARES TORPE SILVA | 10374 |
| MARIA DAS NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 9303 |
| MARIA DAS NEVES RIBEIRO MARQUES MARIA DE LOURDES DE ARAUJO VARANDAS | 73410 6528 |
| MARIA DE LOURDES VIEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C | 7519 |
| MARIA EDINEIDE LEITE | 9078 |
| MARIA GLAUCIENE DE MELO ANDRADE | 10242 |
| MARIA TRICIA CARNEIRO PIRES GOMES | 10172 |
| MARIANNE MOTA VIEIRA DE MEDEIROS MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA LEANDRO | 9430 |
| MARKLAND IMOBILIÁRIA LTDA-ME | 10230 |
| MARQUIIP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 9000 |
| MASTOCLIM-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PB S/C LTDA | 8143 |
| MEDIMAGEM METODOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA MEDWORK-CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA | 7748 9751 |
| MEDWORK-CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LIDA MEDWORK-MEDICINA DO TRABALHO LIDA | 6799 |
| MEGAIMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 9560 |
| MEMPREL MEDICINA EMPRESAR LTDA | 6258 |
| MENTAL HEALTH - PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA LTDA | 8735 |
| METALURGICA J. PINTO LTDA METALURGICA E NACIONALIZACAO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA | 8594 8790 |
| METALURGICA E NACIONALIZAÇÃO DE PECAS INDÚSTRIAIS ETDA | 3418 |
| MG ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA | 9403 |
| MICHAEL VIRGINIO FREIRE | 10046 |
| MICHELLE AMARAL REPRESENTAÇÕES LTDA | 104618 |
| MICHELLE DE LIMA CONFESSOR MICHELLE FELINTO BRITO-ME | 9122 8939 |
| MIGUEL ANTONIO CUNHA BARRETO MINDELLO | 66482 |
| MINÁ & FERNANDES ADVOCACIA | 10145 |
| MIX MIDIA NORDESTE LTDA | 10093 |
| MONICA LEAL PINTO ROCCO MONTEX MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA | 6852 9878 |
| MOUZALAS ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA | 8912 |
| MPS ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA | 10152 |
| MRM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA | 6879 |
| MS COMERCIO LTDA | 8901 |
| MUNDIAL VEICULOS LTDA MYL RERESENTAÇOES E COMERCIO LTDA | 9062 9862 |
| N F NEIVA FOTOGRAFIA LTDA | 7525 |
| VADIR LEOPOLDO VALENGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS | 7032 |
| VADJA MARIA SOBRAL DA SILVEIRA | 8004 |
| VADJA PEREIRA SANTOS FALCONE NEOMIDIA REPRESENTAÇOES LTDA | 103092 96122 |
| NEON LINE - PLACAS LUMINOSAS LTDA | 71670 |
| NEUROCENTRO DE NEU E MET DE DIAG LTDA | 7114 |
| NEWSCRED PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA | 9844 |
| VF GINASTICA ESTETICA LTDA | 4444 |
| NIVALDO FERREIRA DANTAS NOCHIK C REPRESENTACOES LTDA | 90318 5346 |
| NORD ADMNISTRADORA DE HOTEIS E FLATS LTDA | 9915 |
| NORDESTE VEICULOS LTDA | 3859 |
| NOREP REPRESENTAÇÕES LTDA | 5333 |
| NOVA OLINDA CORRETORES DE SEGUROS LTDA - S/C | 9754 |
| NOVA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LIDA | 6456 |
| NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NSG SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 9987 |
| ASG SERVICOS GRAFICOS LIDA | 10187 |
| | |
| NUTRICLIN - CLÍNICA DE NUTRIÇÃO S/S LTDA DCA REVESTIMENTOS LTDA | 9785 |

| | 928241 |
|--|---------------------------------------|
| ODONTOCLÍNICA TAMBIÁ S/S LTDA OFTALMO CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA | 811700 |
| OLHO CLINICA SC LTDA | 594202 |
| OLIVER SOLUÇÕES LTDA OLIVERIO MAVIGNIER DE NORONHA JUNIOR | 896233 1001370 |
| ONEZILDO MARTINS ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA | 1035533 |
| OPHICINA DE RESTAURAÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ORTO FAZ CLÍNICA DENTÁRIA LTDA-ME | 1001922 |
| ORTOPAZ CLINICA DENTARIA LI DA-ME ORTODONT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA | 944459 956082 |
| ORTOFACE ODONTOLOGIA LTDA | 956929 |
| OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA | 341631 617385 |
| OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A PAINEL PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME | 875422 |
| PAIVA & FEITOSA LTDA | 1060058 |
| PARA'IWA COLETIVO DE ASSESSORIA E DOCUMENTACAO | 648132 |
| PARAÍBA 1-SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO LTDA PATRICIA MARIA CARTAXO DE ARAUJO MERCES | 1029720 701939 |
| PBGOLD SOLUÇOES INTERNET LTDA | 998613 |
| PBTEC - COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA | 972002 |
| PEREGRINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA PHOENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 444723 892998 |
| PIOLLIN GRUPO DE TEATRO | 1026160 |
| PNEUCENTER AUTOMOTIVO LTDA | 808156 |
| PNEUMIX COMERCIO DE PNEUS LTDA PNEUSHOP AUTOCENTER LTDA | 994073 913308 |
| POLI - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | 968455 |
| POLYTERMICA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA-ME | 822281 |
| PONTO ORIENTE REPRESENTAÇOES LTDA PORTO, ADVOGADOS & CONSULTORES | 986879 800309 |
| POSTO EXPRESSAO-COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS LTDA | 746053 |
| POUSADA DO CAJU LTDA-ME | 950131 |
| POUSADA CARA DE LEAO LTDA PRIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 966550 991996 |
| PRO-RISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 734748 |
| PROCONTEC PROJETOS E CONSULTORIA TEC .EMPRESARIAL LTDA | 917125 |
| PRODUTORA DE ÁUDIO ZONA - SOM DE RESPONSA LTDA-ME PROFORMA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA | 1038389 948632 |
| PROHIDRO - ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | 850594 |
| PROIMAGEM - PRODUCAO E EVENTOS LTDA | 787981 |
| PROJECTAÇO-PROJETOS E SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA PRONORTE - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 899666 867187 |
| PULO DO GATO FILMES LTDA-ME | 1054937 |
| QUALITARE AGENCIA DE INTERNET LTDA | 983926 |
| QUALITECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA R & P VIAGENS E TURISMO LTDA | 744531 972983 |
| R DANTAS BARBOSA | 944726 |
| R.R. LOGISTICA LTDA - ME | 642801 |
| RAIFF VEÍCULOS LTDA | 459224 |
| RDM -COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME RECARGA CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 965871 1019724 |
| REFRIGERACAO DO NORDESTE LTDA | 434507 |
| REMAC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 374491 |
| RENOVAPE ORTO PEDIA LTDA RESIDENCE IMOBILIARIA LTDA -ME | 914118 959693 |
| RG SERIGRAFIA E COMERCIO LTDA | 901 199 |
| RH CENTER LTDA | 948926 |
| RICARDO ANTONIO DA SILVA RIGRAFIC EDITORA LTDA | 973815 431109 |
| RINALDO JOSE DE SOUZA-ME | 799793 |
| RODAR ACESSORIOS E SERVICOS LTDA | 827134 |
| RODKAR-AUTO SERVICE LTDA RODRIGUES & CORDEIRO LTDA | 971294 402087 |
| RRTEC - ENGENHARIA LTDA | 1055143 |
| RS RECORTE E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA LTDA | 1016920 |
| RUBI VEICULOS LTDA S R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 695742 643297 |
| S.O.S INJECAO ELETRONICA LTDA | 845108 |
| SALETE CUNHA-ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C | 885550 |
| SALOME CORRET DE SEG DE VIDA CAP PREV PRIVADA LTDA SANTONIO COMUNICAÇÕES LTDA | 724092 966240 |
| SANTONIO COMONICAÇÕES ETDA SANTOS E FERNANDES REPRESENTAÇÕES LTDA | 1018116 |
| SBA- SALÃO DE BELEZA AUTOMOTIVO LTDA | 804720 |
| SEI SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO INFORMATIZADO LTDA SEMOG ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA | 967939 926078 |
| SENIRA SEVERINA DE SOUZA MORAIS | 977128 |
| SERCLA SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÕES LTDA | 952648 |
| SERCOM ALIMENTOS LTDA. SERVICOM SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA | 869104 840734 |
| SEVERINO DIAS DE SOUZA FILHO | 191094 |
| SEVERO ATIVIDADES FISICAS S/S LTDA | 938513 |
| SG-TURISMO E REPRESENTACOES LTDA SHALOM ADONAI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 695840 1049771 |
| SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA | 1000004 |
| SHAMARSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 1039822 |
| SHOPING CAR COMISSARIA DE AUTOS LTDA SIGAWARE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA | 916455 938211 |
| SILVEIRA E BARROS LTDA | 535711 |
| SILVIO ROMERO GONCALVES QUITANS | 908738 |
| SIMETRICA REPRESENTACOES LTDA - ME SISCRED CONSULTORIA E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS LTDA | 475351 940003 |
| SISCRED CONSULTORIA E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS LIDA SOB MEDIDA OFICINA DE PROJETOS LIDA | 940003 |
| | 1020927 |
| SOL-AR INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME | 497754 |
| SOL-AR INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME SOLANGE PESSOA DONATO | |
| SOL-AR INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME SOLANGE PESSOA DONATO SOLIDA LOCAÇÕES LTDA | 999938 989568 |
| SOL-AR INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME SOLANGE PESSOA DONATO SOLIDA LOCAÇÕES LTDA SOLIDÂRIA TELEMARKETING E SERVICOS LTDA SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA | 989568 928763 |
| SOL-AR INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME SOLANGE PESSOA DONATO SOLIDA LOCAÇÕES LTDA SOLIDÁRIA TELEMARKETING E SERVIÇOS LTDA SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SOLUCES CONSULTORIA, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA | 989568 928763 804860 |
| SOL-AR INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME SOLANGE PESSOA DONATO SOLIDA LOCAÇÕES LTDA SOLIDÁRIA TELEMARKETING E SERVICOS LTDA SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA SOLUCOES CONSULTORIA, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA SOPA CLUB COMUNICAÇÃO LTDA | 989568 928763 804860 1048325 |
| SOL-AR INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME SOLANGE PESSOA DONATO SOLIDA LOCAÇÕES LTDA SOLIDÁRIA TELEMARKETING E SERVIÇOS LTDA SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SOLUCES CONSULTORIA, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA | 989568 928763 804860 |

| STARNET LTDA | 1005367 |
|---|---------|
| STUDIO ALEXANDRY MANGUEIRA LTDA | 1052811 |
| T-SEL TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA | 63047 |
| TAMBAU CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 537276 |
| TARCISIO ALDSON TOSCANO DE ALMEIDA | 686433 |
| TEACHER GAMES LTDA | 87154 |
| TEC NEW ELETRONICA LTDA | 815632 |
| TECHNE ARQUITETURA,CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA | 93463 |
| TELE ENTREGA SERVIÇOS LTDA | 981664 |
| TELLE - TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA | 83789 |
| TEREZA CRISTINA PEREIRA GOMES | 94699 |
| TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DO REGO LUNA-ME | 967050 |
| TERRAMAR TURISMO LTDA-ME | 515299 |
| TGM SERVIÇOS DE MOTORES LTDA | 94528 |
| TOCMIX - COMERCIO DE EQUIP. ELETRÔNICOS E MUSICAIS LTDA | 1009273 |
| TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA | 94951 |
| TRADE- TRAUMATOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA | 79739 |
| TRAINING ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA | 91272 |
| TRANSCON TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA | 57995 |
| TRANSGLOBO VIAGENS LTDA | 297542 |
| TRES IRMAOS COMISSARIA DE VEICULOS LTDA | 39712 |
| TREVO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA | 874906 |
| TSA - INFORMÁTICA LTDA | 803090 |
| UNIDOS INFORMATICA LTDA | 86847 |
| UNIFORÉUNIDADE DE FISIOTERAPIA E ORT.S/C LTDA | 49178 |
| URBANO SEGURANCA DE VALORES LTDA | 88079 |
| UROCLINICA - JOAO PESSOA CLINICA DE UROLOGIA S/S LTDA | 86710 |
| URODINAMICA CENTRO DE DIAG E TRAT EM UROLOGIA LTDA | 625744 |
| V-SAM SERVICOS DE INSTALAÇÕES LTDA | 99727 |
| VC SERVIÇOS DE TELE MARKETING LTDA | 987034 |
| VERALDO RAYMUNDO DE CARVALHO | 99308 |
| VIEIRA & COSTA ADVOGADOS | 960250 |
| VILIBALDO CABRAL DE PAULO | 24779 |
| VILLA MARE APART HOTEL LTDA | 59021 |
| VINTE E QUATRO HORAS VIAGENS LTDA | 52780 |
| W.A.L. REPRESENTACOES LTDA | 86878 |
| WAGNER CARLOS SANTOS SILVA | 1019023 |
| WALDENISE GOMES DA SILVA | 948314 |
| WANDER FERREIRA COELHO JUNIOR | 85413 |
| WDCOM - MIDIA DIGITAL LTDA-ME | 102083 |
| WELLFER PRODUTOS FINANCEIROS, AGENCIA E SERVIÇOS LTDA | 98739 |
| WF - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA | 969826 |
| WILLIAM COSTA CHAGAS | 1016709 |
| WTC EVENTOS LTDA | 102607 |
| YHWH CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 910414 |
| ZENAIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E EVENTOS LTDA | 86870 |
| ZENAIDE DE FREITAS SOARES | 631736 |
| ZILFRAN - INSTITUTO DE BELEZA LTDA | 972959 |
| ZR- CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÕES FINANCEIRAS LTDA | 940470 |

SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - JP

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher faz saber a todos os interessados que no dia 07 de julho de 2010, foram eleitas as Conselheiras do CMDM-JP, para gestão 2010 à 2012, nos termos da Lei Municipal 11.736/09, ficando o referido Conselho composto pelas seguintes representantes:

| NOME | ORGÃO/ENTIDADE |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Titulares da Sociedade Civil | Entidade |
| Maria de Lourdes Meira Cabral | UBM |
| Terlúcia Maria da Silva | Bamidelê |
| Joyce Conceição Boges | Centro da Mulher 8 de Março |
| Geyseane Felipe | ÁFIA |
| Titulares do Governo | Governo/secretaria |
| Simone Joaquim Cavalcante | SEDES |
| Maria José Torres Holmes | SEDEC |
| Rosana Batista de Lucena | SMS |
| Rosângela Souza da Silva | SPPM |
| Suplentes/Sociedade Civil | Entidade |
| Anadilza Maria Paiva Ferreira | Cunhã |
| Maria de Fátima Carneiro dos Santos | Centro da Mulher 8 de Março |
| Maria de Fátima Regis | ÁFIA |
| Maria da Guia Lima da Costa | SINTEP |
| Suplentes/Governo | Secretaria |
| Milena Lima de Souza Felix | SEDESP |
| Patrícia Daliark Sales de Souza | SESITEC |
| Maria da Conceição Pereira Álvares | SETRANSP |
| Teofanes. | |
| Marinézia Gomes Toné | SPPM |



EMLUR

PORTARIA N º 39/2010

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 1215/10,em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias a servidora **EDNA DA SILVA MOTA**, matrícula 809-5, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 29 de julho de 2010.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

Deusdete Queiroga Filho Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 251/2010

Em, 30 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/049708- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora MARIA ANUNCIADA DE LIMA PONTES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 09.469-2, lotada na Secretaria da Administração.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO

PORTARIA Nº 252/2010

Em, 03 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/048750- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 07.475-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> July PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 253/2010

Em, 03 de Agosto de 2010

PORTARIA Nº 256/2010

Em, 03 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/051828 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **14.692-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 254/2010

Em, 03 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/046343- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005 e art. 56 parágrafo único da Lei 3.528/81. Conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora CELIA DALVA NÓBREGA CORDEIRO ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº 09.945-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 255/2010

Em, 03 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/060850 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO PORTELA, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 1.03.06.1.5, matrícula nº 03.809-1 lotada na Secretaria da Administração.

PEDRO ALBERTIO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere

o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/046486 - PMJP.**

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor SEVERINO BENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 09.480-3, lotado na Secretaria da Administração.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 257/2010

Em, 03 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/084833- PMJP.

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MENEZES CRISPIM, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº 07.135-8, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 258/2010

Em, 03 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/054345- PMJP.

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, à servidora MARIA SUELY VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.2, matrícula nº 30.950-8, lotada na Secretaria da Educação e

Cultura

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM Em, 03 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/047429- PMJP.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1°, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **OTACILIO VIEGAS**, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº **08.979-6,** lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

PEDRO ALBERTIO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 260/2010

Em, 03 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/047437- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigo 3º, igualmente, da Emenda Constitucional nº 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **HELENA DE PAIVA MADRUGA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **17.139-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 261/2010

Em, 03 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/048831 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DE LOURDES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **18.969-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTIO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

| Ex | trato de Contrato |
|--|---|
| Contrato: 005/2010 | Processo:066779/2010 |
| Contratada: Classic Viagens e Turismo Ltda. | CNPJ:00.448.994/0001-03 |
| Licitação (Modalidade): Co | nvite 005/2010 |
| Fundamentação Legal: Art. 45, In | ciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 |
| Assinatura em: 22/07/2010 | |
| Vigência: 22/07/2010 a 31/ | 12/2010 |
| Finalidade/objeto do Contra Fornecimento de Passagens . | ato: Contratação de Empresa para Aéreas |
| Fonte de Recursos: 09.122.5001.2603 Mamutenção Gerais; Elemento de Despesa: Passagens e Despesas com Locom Despesa: 3.3.90.33.03- Passag; Fonte de Recursos: 20 (Recu Arrecadados), 00 (Recursos Ordin Valor: R\$ 21.000,00 (vinte | de Serv. Adm. 3.3.90.33.00 - pção - Tipo de ens Aéreas - rsos Diretamente ários). |

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2010

Processo Licitatório nº 077/2010

Pregão Presencial nº 029/2010

Pág. 019/17

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER À JOÃO PESSOA E AOS MUNICIPÍOS PACTUADOS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 029/2010**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 049/2010 ORTOPAR ORTOPEDIA PARAIBANA LTDA - CNPJ: 09.303.967/0001-17

| Lote | Qnt/Anual | Und | Especificação | Marca | V. Unit. | V. Total. |
|------|------------|-------|--|---------------------------------------|----------|------------|
| Lote | Quit/Andai | Ond | • ′ | Marca | R\$ | R\$ |
| 2 | 70 | Par | Muleta canadense adulto ou infantil regulável em altura, em alumínio cabos e braçadein não articular injetada em plástico ou metálica com braçadeira articulada, altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrostática. Ponteira em, borracha resistente (par) e que tenha suporte pr peso até 90 kg c/ certificado aprovado pela Anvisa. | Dilepé | 79,94 | 5.595,80 |
| 5 | 20 | Unid. | Andador fixo ou articulado em alumínio regulável na altura, com punhadeira em borracha com 4 ponteiras revestida de borracha. | Dilepé | 130,00 | 2.600,00 |
| 6 | 50 | Unid. | Órtese corretivo colete Milwaukee cérvico- toraxico-lombo-sacra dinâmico incluindo os coxins posicionadores. | Ortopar | 910,00 | 45.500,00 |
| 7 | 20 | Unid. | Órtese de Sustentação Lombo-Sacra em tecido colete putti baixo | Ortofly | 179,90 | 3.598,00 |
| 8 | 25 | Unid. | Órtese Suropodálica em polipropileno (calha) infantil articulada. | Ortopar | 159,20 | 3.980,00 |
| 9 | 20 | Unid. | Órtese Suropodálica em polipropileno (calha) adulto articulada. | Ortopar | 200,00 | 4.000,00 |
| 10 | 56 | Unid. | Prótese endoesquelética Transtibial o' calçados simples tipo PTB em aço e alumínio com Encaixe laminado em resina acrílica com revestimento de espuma. | Ortopar – Componentes : Polior. | 1.596,00 | 89.376,00 |
| 11 | 58 | Unid. | Prótese exoesquelética Transfemural com calçados simples, laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono encaixe quadrilateral, com apóio isquitatrico, com encaixe de contenção esquitatio, ojelh momo-elvo, com ou sem impulsor livre, ou com trava, ou freio de atrito continuo. Suspensão pôr válvula de vácuo ou pôr cinto pélvico, pé articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. | Ortopar – Componentes : Polior. | 2.990,00 | 173.420,00 |
| 12 | 5 | Unid. | Prótese exoesquelética tipo Chopart-Priogoff- Syme com calçados simples em resima acrilica com reforço em fibra de carbono, com ou sem apoio no tendão patelar pé com Sach ou com pé pana Priogoff em poliuretano se necessário com soquete flexí vel entre o encaixe e o coto de amputação. | Ortopar – Componentes : Polior. | 1.449,00 | 7.245,00 |
| 17 | 10 | Unid. | Órtese de Sustentação totaco-lombar sacra em tecido colete putti alto. | Ortofly | 159,60 | 1.596,00 |
| 19 | 170 | Unid. | Prótese mamária em silicone com capa protetora e soutiens adaptados Masctomia. | Ortho Pauher | 159,60 | 27.132,00 |
| 20 | 4 | Unid. | Prótese endoesquelética canadense de quadril desarticulada modular em aço e alumínio com encaixe laminado em resina e acrílica ou polipropileno tipo cesto pélvico, revestimento cosmético com espuma e meia. | Ortopar – Componentes : Polior. | 4.716,00 | 18.864,00 |
| 21 | 12 | Unid. | Órtese Dinâmica de Compressão Torácica. | Ortopar | 239,00 | 2.868.00 |
| 22 | 1 | Unid. | Órtese imobilizadora cervical c/ apoio torácico. | Ortopar | 150,00 | 150,00 |
| 23 | 2 | Unid. | Prótese exoesqueletica p/ desarticulação do | Ortopar – Componentes | 3.990,00 | 7.980,00 |

| 24 | 46 | Unid. | Prótese endoesqueletica transfemural c/ calçados (modular) com calçados simples | Ortopar – Componentes : Polior. | 3.502,80 | 161.128,80 |
|-----------------|----|-------|--|---------------------------------------|----------|------------|
| 25 | 1 | Unid. | Ortese corretivo tóraco-lombar (colete) TLSO em polipropileno | Ortopar | 319,20 | 319,20 |
| 26 | 1 | Unid. | Órtese de hiperextenção tóraco-lobar (colete) BAHLER ou JLWETT | Ortopar | 372,40 | 372,40 |
| 27 | 1 | Unid. | Órtese imobilizadora lombo-sacra em polipropileno (colete) BOSTON | Ortopar | 598,50 | 598,50 |
| 31 | 30 | Par | Muleta Canadense adulto regulável na altura com cabos e braçadeiras não articular, injetada em plástico ou metálica, regulagem para ajustamento da altura, pontieiras em borracha, resistente (par) e que suporte carga de peso do usuário acima de 90 kg cc/ certificado de garantia pelo fabricante c/aval da Anvisa | Dilepé | 79,95 | 2.398,50 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | | 558.722,20 |

João Pessoa, 19 de Julho de 2010



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 047/2010 - SEDEC

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de 2010, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diogenes Chianca , 1777 - Água Fría - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº, 08.806,721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n°. 468.374.694.87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decomente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº, 040/2010 – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para Aquisição de Açúcar, processada nos termos do Processad Administrativo nº, 045843/2010/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº, 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº, 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Precos estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aguisição de Acúcar, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epigrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epigrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fomecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e
- assinatura do contrato:
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP:
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado,
- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma: b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à
- aquisição pretendida; c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao
- ORGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
 d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se as

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da
- Orlinos Insulado Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP; c) entregar o (s) material (aís) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 040/2010/SEDEC;
- ol fornecer o (s) material (ais) conforme específicações, marcas, e preços registrados na presente ARP; e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP:
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP

a) formecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e alificação cuias validades encontrem-se

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) tregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a stribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os la

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 27 de Julho de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRECOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as específicações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 00785860/0001-88 FONE/FAX: (083) 3248-2055
END.: Rua das Mangueiras, 182 – Jacaré/Cabedelo – PB CEP: 58.31 CEP: 58.310-000 EMAIL: atldobrasil@uol.com.br

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNT. | MARCA |
|------|-------|---|--------|---------------|----------|
| 1.1 | EARDO | Açúcar triturado, contendo 30 x 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 400 | R\$ 45,87 | São João |

As informações orcamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 9285 - Classificação: 10.102.12.122.5207.2785 - Natureza: 3.3.90.30 - Fonte de Recursos: 00 (Recursos

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura, referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS":

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30. do edital de licitação Pregão Presencial nº. 040/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento specífico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as específicações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP: b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo
- devidamente justificado e aceito pela Administração:
- covinamente positivado e actorio pera Administrativa decorrente desta ARP; d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação; g) em razões de interesse público, de vidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato supervenien ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o ontraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
 d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura
- Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois)

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados,

- cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: a) Processo Administrativo nº, 045843/2010/SEDEC:
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 040/2010-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 040/2010

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORC

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araujo) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) forne cedor (es).

> Ariane Norma de Menezes Sá Secretaria de Educação dul 1.1 Aplas ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. CNP.I: 00785860/0001-88 FMPRESA FORNECEDORA:

> > Eduardo Aúgusto de Melo Predoeiro - SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2010-SEDEC

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2010, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diogenes Chianca , 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes** & Secretária de Educação do Município, CP/MF nº. 488.374.694.97, residente e domicilado nesta Capital, instituí a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **043/2010** – presente Na de Registro de Preços (ANF), decomente da inclação da inclodada de Pregad Presentada n. 043200 para SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para Contratação de Empresa Especializada em realização de Eventos para Locação de Espaço Fisico com Almoço, Cofee Break e Hospedagem, para alender as diversas atividades e eventos realizados pela SEDEC e as Unidades de Ensino da Rede Municipal, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 033894/2010 - SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Contratação de Empresa Especializada em realização de Eventos para Locação de Espaço Físico com Almoço, Cofee Break e Hospedagem, para atender as diversas atividades e eventos realizados pela SEDEC e as Unidades de Ensino da Rede Municipal. cujos quantitativos, especificações, preços, e fomecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente ARP a SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na
- 2.2. Parágrafo único qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epigrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os precos, os ntitativos disponíveis e as específicações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos:
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de precos registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o (s) serviço (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A

- 4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado.
- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho:
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. contados da convocação, no que couber;

- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência;
- d) executar o (s) servicos (s) conforme especificações, marcas, e precos registrados na presente ARP;
- e) executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos respectivos endereços que serão informados pelo órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP:
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cuias validades encontrem-se vencidas:
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entreque (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de agosto de 2011

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

> EMPRESA: LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA FONE/FAX: (83) 3513-7556 CNPJ: 09.332.395/0001-02 END.: Av. Júlia Freire, nº 1601 – Tambauzinho. João Pessoa/Pb CEP: 58041-000 EMAIL: manaralidereventos@gmail.com

| | | LOTE 01 | | |
|------|---|---|--------|---------------|
| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNT. |
| 1.1 | Und. | Locação de espaço físico para 200 pessoas com Almoço e Cofee Break. Cadeiras e mesas; Mão de obra (apoio); Equipamento de projeção (data show, telão, quadro branco); Equipamento de som (video/DVD, TV, microfone come sem fio, com operador); Ornamentação de mesa e laterat; Plano emergencial (falta de energia, interdição do local). | 06 | 880,00 |
| | Und. | Und. O3 (três) guarmições, O3 (três) tipos de sobremesa, refrigerante, suos e água mineral). | 1.200 | 27,00 |
| | Und. Cofee break contendo: (água, café, leite, achocolatado, chá, 02 (dois) tipos de suco e refrigerante, 02 (dois) tipos de bolo, biscoito sortido e salgados quentes). | Und. | 1.200 | 10,00 |
| 1.2 | Und. | Locação de espaço físico para 400 pessoas com Almoço e Cofee Break. Cadeiras e mesas; Mão de obra (apoio); Equipamento de projeção (data show, telão, quadro branco); Equipamento de som (video/DVD, TV, microfone come sem fio, com operador); Ornamentação de mesa e lateral; Plano emergencial (falta de energia, interdição do local). | 06 | 1.220,00 |

| | Und. | Almoço contendo: (04 (quatro) saladas frias, 02 (dois) pratos quentes, 03 (três) guarnições, 03 (três) tipos de sobremesa, refrigerante, suco e água mineral). | 2.400 | 27,00 |
|-----|------|---|-------|----------|
| | Und. | Cofee break contendo: (água, café, leite, achocolatado, chá, 02 (dois) tipos de suco e refrigerante, 02 (dois) tipos de bolo, biscoito sortido e salgados quentes). | 2.400 | 10,00 |
| Ur | Und. | Locação de espaço físico para 600 pessoas com Almoço e Cofee Break. Cadeiras emesas; Mão de obra (apoio); Equipamento de projeção (data show, telão, quadro branco); Equipamento de som (video(DVD, TV, microfone com e sem fio, com operador); Ornamentação de mesa e lateral; Plano emergencial (falta de energia, interdição do local). | 04 | 1.400,00 |
| | Und. | Almoço contendo: (04 (quatro) saladas frias, 02 (dois) pratos quentes, 03 (três) guarnições, 03 (três) tipos de sobremesa, refrigerante, suco e áqua mineral). | 2.400 | 27,00 |
| | Und. | Cofee break contendo: (água, café, leite, achocolatado, chá, 02 (dois) tipos de suco e refrigerante, 02 (dois) tipos de bolo, biscoito sortido e salgados quentes). | 2.400 | 10,00 |
| 1.4 | Und. | Locação de espaço físico para 1000 pessoas com Almoço e Cofee Break. Cadeiras emesas; Mão de obra (apoio); Equipamento de projeção (data show, telão, quadro branco); Equipamento de som (video(DVD, TV, microfone com e sem fio, com operador); Ornamentação de mesa e lateral; Plano emergencial (falta de energia, interdição do local). | 02 | 1.900,00 |
| | Und. | Almoço contendo: (04 (quatro) saladas frias, 02 (dois) pratos quentes, 03 (três) guarnições, 03 (três) tipos de sobremesa, refrigerante, suco e áqua mineral). | 2.000 | 27,00 |
| | Und. | Cofee break contendo: (água, café, leite, achocolatado, chá, 02 (dois) tipos de suco e refrigerante, 02 (dois) tipos de bolo, biscoito sortido e salqados quentes). | 2.000 | 10,00 |

| | | LOTE 02 | | |
|------|--------|--|--------|---------------|
| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNT. |
| 2.1 | Diária | APARTMENTO SINGLE - em hotel que esteja localizado e preste seus serviços na praia da cidade de João Pessoa; com acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro com as características abáxio: • Com café da manhã, almoço ou jantar incluso na diária; • Almoço - com cardápio variado com 02 (duas) opções de came, peixe, crustáceo ou ave, mais 03 (três) quamições de acompanhamento, suco ou refrigerante e 01 (uma) sobremesa. • Apartamento, crustáceo ou ave, mais 03 (três) quamições de acompanhamento, suco ou refrigerante e 01 (uma) sobremesa. • Apartamentos com ar condicionado, telefone, acesso a internet por VM-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, aparelho de DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos. Serviços de fax, internet, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavandéria, room service, salão de convenções e sala de reunião. | . 50 | 145,00 |
| 2.2 | Diária | de convençose s'au ao erfuniao. APARTAMENTO DUPLO — em hotel que esteja localizado e preste seu serviços na praia da cidade de João Pessoa; com acomodações disponíveise em um único prédio ou complexo turistico/hotelero com as características abaixo: • Com café da manhà, almoço e jantar incluso na diária: Almoço - com cardápio variado com 02 (duas) opções de came, peixe, crustáceo ou ave, mais 03 (três) guamições de acompanhamento, suco ou refrigerante e 01 (uma) sobremesa. Jantar - com cardápio variado com 02 (duas) opções de came, peixe, crustáceo ou ave, mais 03 (três) guamições de acompanhamento, suco ou refrigerante e 01 (uma) sobremesa. Apartamentos com ar condicionado, telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, aparelho de DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos. Serviços de fax, internet, serviço de despertador, resbuznate, estacionamento, lavanderia, room service, salão de convenções e sala de reunião | . 100 | 185,00 |
| 2.3 | Diária | APARTAMENTO DUPLO – em hotel que esteja localizado e preste seus serviços na praia da cidade de João Pessoa com acomadações disponíveis em um único prédio ou complexo furistico/hoteleiro com as características abaixo: • Com cardé da manhã, almoço ou jantar incluso ni diária: Almoço - com cardépio variado com 02 (duas) opções de came, peixe, crustáceo ou ave, mais 03 (três) guarrições de acompanhamento, suco ou refrigerante e 0 (uma) sobremesa. Jantar – com cardápio variado com 02 (duas) opções de came, peixe, crustáceo ou ave, mais 03 (três) guarrições de acompanhamento, suco ou refrigerante e 0 (uma) sobremesa. Apartamentos com ar condicionado, telefone acessoa a internet por Wi-Fi e wireless, frígoba televisão em cores, aparelho de DVD, banhein privativo amplo com secador de cabelos. Serviços de fax, internet, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia, room service, salão de convenções e sala de reunião. | 50 | 159,00 |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos

Código: 9029 - Classificação: 10.101.12.361.5206.2314 - Natureza: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 00 (Recurso

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;
- 8.2. Parágrafo primeiro Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS'
- 8.3. Parágrafo segundo o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.
- 8.4. Parágrafo terceiro o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 043/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fomecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei
- 11.2. Parágrafo único a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos

- 12.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP:
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- q) em razões de interesse público, devidamente justificadas
- 12.2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Precos, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual
- 12.3. Parágrafo único o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e ntraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):
 - a) Advertência
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida:
 - c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois)
- 13.2. Parágrafo primeiro O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- a) Processo Administrativo nº. 033894/2010/SEDEC; b) Edital do Pregão Presencial nº. 043/2010-SEDEC e anexos; c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 043/2010

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de 131.1 - au alimini se questos expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araujo) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) forne cedor (es).

> R Ariane Norma de Menezes Sá Secretaria de Educação

LIDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.332.395/0001-02 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

> Eduardo Adgusto de Melo Pregoeiro - SEDEC

EXTRATO N. º 673/2010 Oriundo do Processo nº 14859/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas

SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO - O contratante pagará mensalmente ao contratado a

QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO - O contratado se obriga a executar carga horária de 4 (quatro) a 16

| CONTRATO | NOME | N° ADITIVO |
|-----------|------------------------------|---------------|
| 1369/2009 | PAULO ANTÔNIO FARIAS LUCENA | 02/2010 |
| 3113/2009 | ZENAIDE VIEIRA DE LIMA | 02/2010 |
| 3093/2009 | ÉRIKA GUIMARÃES ARARUNA | 02/2010 |
| 3098/2009 | FLAVIO RODRIGO ARAUJO FABRES | 02/2010 |
| 2546/2009 | JACINTA MARIA G GUIMARÃES | 02/2010 |
| 489/2009 | IGOR NUNES DE SOUZA | 02/2010 |

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 716/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratarte, torna público, na forma da Lei Faderalnº, 8,66993 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O NISTITUTO CÂNDIDA VARGAS, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precipiuas da Administração, com a vigência até o final do exercicio financeiro de 2010, relativos à Pregão Presencial Nº 007/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.30.20 Material de Consumo; Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 44.90.52.20 Equipamentos e Material Permanente;

| CONTRATO NOME | | VALOR | DATA DA ASSINATURA | |
|---------------|--|--|---------------------|--|
| | | R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais) | 29 de julho de 2010 | |
| 179/2010 | FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL | R\$ 3.603,48 (três mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos) | 29 de julho de 2010 | |
| 180/2010 | IRAKMARIA DA COSTA VIEIRA | R\$ 5.249,40 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) | 29 de julho de 2010 | |
| 181/2010 | JOSÉ ARIMATEIA PORTO MARTINS | R\$ 41.280,00 (Quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais) | 29 de julho de 2010 | |
| 182/2010 | LECITA COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA. | R\$ 5.638,59 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) | 29 de julho de 2010 | |
| 183/2010 | MEGA MIX PAPELARIA LTDA. | R\$ 909,85 (novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) | 29 de julho de 2010 | |
| 184/2010 | MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. | R\$ 6.602,45 (seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) | 29 de julho de 2010 | |
| 185/2010 | O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 10.250,95 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco | 29 de julho de 2010 | |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 717/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.66693 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, APOIO MEDICO-ASSISTENCIAL E DE LABORATÓRIO PARA A SMS, ATRAVÊS DOS CONVÊNIOS MS N°(5) 08805, 089/05, 4414/05, 4600.05, 91/00 E 303807, babor elacidorados, firmados para alender as finalidades precipiosas da Administração, com a vigência até o final do exercido financeiro, relativos à Pregão Presencial № 153/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - REC. LINIÃO ADM. END. E FUNDOS

| CONVÊNIO | CODIGO | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE | DESCRIÇÃO | RECURSO |
|----------|-------------------|--|----------------------|--|--|
| 088/05 | 10.302.5006.1.132 | REFORMAR, AMPLIAR E EQUIPAR O HVF | DESPESA 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS |
| 910/06 | 10.302.5006.1.015 | EQUIPAR O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS |
| 089/05 | 10.302.5006.1.003 | REFORMAR, AMPLIAR E EQUIPAR O CENTRO DE ORTOTRAUMATOLOGIA DO C.H.P.H. NÓBREGA | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS |
| 4414/05 | 10.302.5006.1.385 | CONSTRUIR A CONSTRUÇÃO E EQUIPAR O CAIS DO CRISTO | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS |
| 3036/07 | 10.302.5006.1.329 | EQUIPAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HGSI | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS |
| 4600/05 | 10.302.5006.1.213 | AMPLIAR E EQUIPAR O SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HGSI | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS |

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|----------|---|---|------------------------|
| 169/2010 | AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. | R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) | 28 de julho de 2010 |
| 170/2010 | BAUMER S/A | R\$ 163.099,98 (cento e sessenta e três mil noventa e nove reais e noventa e cito centavos) | 28 de julho de 2010 |
| 171/2010 | CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X LTDA. | R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco reais) | 28 de julho de 2010 |
| 172/2010 | CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) | 28 de julho de 2010 |
| 173/2010 | DELTONIX EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). | 28 de julho de 2010 |
| 174/2010 | H&T COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS LTDA. | R\$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais) | 28 de julho de 2010 |
| 175/2010 | ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) | 28 de julho de 2010 |
| 176/2010 | PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | R\$ 6.487,00(seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) | 28 de julho de 2010 |
| 177/2010 | STRYKER DO BRASIL LTDA | R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais) | 28 de julho de 2010 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 720/2010 DO CONTRATO Nº 1385/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CEREST**, na função de **Enfermeiro(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): NEUMA DA COSTA SALLES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 — Manutenção das Ações da Renast — Elemento de Despesa: 3.1.90.11 — Vencimentos e vantagens fixas — Pessoal Civil.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO № 721 /2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 REFERENTE AO CONVÊNIO № 14/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

CONVENENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Napoleão Laureano - CNPJ nº. 09.112.236/0001-94.

OBJETO: Integrar o Hospital Napoleão Laureano no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do SUS e dos Ordinários

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual de R\$ 26.738.474,08 (Vinte e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua

BASE LEGAL: art. 116, l a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 722/2010 DO CONTRATO Nº. 187/2010 PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL SHIMADZU MOBILEART (MUX-10) PARA O HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO.

ORIGEM: Processo nº 182/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de aparelho de raio-x móvel shimadzu mobileart (MUX-10) para o Hospital Valentina Figueiredo. Adesão ao Registro de Preços nº 021/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 08 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO № 723/2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 DO CONTRATO № 1209/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas

QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO - O contratado se obriga a executar uma carga horária de 20 (vinte) horas

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): HELLEN VIRGÍNIA TEOTÔNIO C. PALITOT.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 724/2010 DO CONTRATO Nº 1386/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao centro de Atenção Psicossocial Dr. Gutemberg Botelho, na função de Psicólogo(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP

CONTRATADO (A): NELMA MARIA ALBUQUERQUE GONÇALVES DE MELO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARROSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 725/2010 DO CONTRATO № 1387/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Mangabeira, na função de Médico(a) Psiquiatra.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): ESTÁCIO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 02.08.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2010.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE. CONTRATADA: FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN.

OBJETO: Rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 31 de julho de 2010, respeitando-se o aviso prévio estabelecido na cláusula em comento, sendo este cumprido nesta rescisão, que terá validade após os 15(quinze) dias estabelecidos no dispositivo contratual.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalve DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº413/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FORROZEIRO ALEIJADINHO DE POMBAL, representado por

MARCOS ADILSON DUTRA.

OBJETO: contrata o referido forrozeiro, que realizará show no dia 29 de junho de 2010, às 18h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº414/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO DE FORRÓ PÉ DE SERRA 3 DO XAMÊGO, representado por JOSÉ ARIMATÉIA DE VASCONCELOS.

OBJETO: contrata o referido grupo de forró pé de serra, que realizará show no dia 23 de junho de 2010, às 19h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalve

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº415/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TOTONHO COM A PARTICIPAÇÃO DAS CABRITAS, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.

OBJETO: contrata o referido artista, que fará apresentação no dia 02 de julho de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do Projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº416/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ PÉ DE SERRA OS TRÊS DO NORTE, representado por JOSIL DA SILVA LIMA.

OBJETO: contrata o referido trio pé de serra, que fará apresentação no dia 30 de junho de 2010, a partir das 17:00h, no São Pedro da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM, no Sindicato dos Bancários, situado na Av. Beira Rio – Torre. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº417/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATANTO: VÓ MERA E SEUS NETINHOS, representada por MÔNICA MARIA PIMENTEL.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de junho de 2010, às 20h, no Palco da Cultura Popular, na Praça Dom Adauto — Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa — O Melhor da Gente — 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº418/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: CANTOR JAIRO MADRUGA, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.

OBJETO: contrata o referido cantor e compositor, que realizará show no dia 27 de junho de 2010, às 18h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº419/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR E COMPOSITOR TONY DUMOND, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA – ME.

OBJETO: contrata o referido cantor e compositor, que realizará show no dia 27 de junho de 2010, às 20h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº420/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR E COMPOSITOR PINTO DO ACORDEON, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA – ME.

OBJETO: contrata o referido cantor e compositor, que realizará show no dia 26 de junho de 2010, às 21h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalve

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº421/2010 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: FORRÓ OS TRÊS DO NORDESTE, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.

OBJETO: contrata o referido forró, que realizará show no dia 29 de junho de 2010, às 21h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em $\label{eq:control_post_post_post} João\ Pessoa - O\ Melhor\ da\ Gente - 2010.$

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). João Pessoa, 07 de julho de 2010.

rancisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº422/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: CANTOR JOSÉ UBIREVAL DELGADO – BIRA DELGADO.

OBJETO: contrata o referido cantor, para realizar show no dia 04 de julho de 2010, às 19h, na Praça da Paz, show este concernente ao projeto Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça, promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº423/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADA: OSWALDÍNHO DO ACORDEON, representado por FASTSHOW -ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME.

OBJETO: contrata o referido artista, que realizará show no dia 20 de junho de 2010, às 20h30min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº424/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FORROZEIRA SOCORRO LIRA , representada por SOCIEDADE DOS

FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI – SOFOPS.

OBJETO: contrata a referida forrozeira, para realizar show no dia 28 de junho de 2010, às 19h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa -O Melhor da Gente - 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº425/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADA: GRUPO TAMBORETE DE FORRÓ, representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que realizará show no dia 07 de julho de 2010, no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, na Rua Afonso Campos, 191, Centro, às 15h, dentro da programação do São João das Mulheres e no dia 09 de julho de 2010, no Arraial da Copa em alusão ao São João do Servidor 2010, no Centro Administrativo Municipal, às 15h.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº426/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: JOSÉ UBÍREVAL DELGADO – BIRA DELGADO.

OBJETO: contrata o referido cantor, para realizar show no dia 26 de junho de 2010, às 20h, no Centro Comunitário Desportivo, Cultural e Social dos Funcionários II, situado à Rua Desembargador João Santa Cruz, 494, Funcionários II, no XX Encontro de Quadrilhas Juninas da Zona Sul e III São João Comunitário.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.00 (um mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010

Francisco César Gonçalve DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº427/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ RITMO NORDESTINO, representado por ENOCH MARTINS DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, para realizar show no dia 29 de junho de 2010, às 20h, no Anfiteatro da Estação Ciência, Cultura e Arte Cabo Branco, situado no bairro do Altiplano Cabo Branco, dentro da programação do Arraial da Estação Ciência, Cultura e

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalve

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº428/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADA: TRIO DE FORRÓ RITMO NORDESTINO, representado por ENOCH MARTINS DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que realizará show no dia 28 de junho de 2010, às 22h, no Palco da Cultura Popular, na Praça Dom Adauto – Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

DIRÊTOR EXECUTIVO - FUN.IOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº429/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: CAVALO MARINHO DE BAYEUX DO MESTRE ZEQUINHA, representado por JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que realizará show no dia 29 de junho de 2010, às 21h, no Palco da Cultura Popular, na Praça Dom Adauto – Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº430/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADA: A BARCA SANTA MARIA, representada por MANOEL ANTÔNIO BATISTA.

OBJETO: contrata o referido folguedo, que realizará show no dia 26 de junho de 2010, às 21h, no Palco da Cultura Popular, na Praça Dom Adauto – Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº431/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: CANTOR JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO – ESCURINHO. OBJETO: contrata o referido cantor, que realizará show no dia 09 de julho de 2010, às 18h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do Projeto Som

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº432/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR E COMPOSITOR ADEILDO VIEIRA, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA – ME

OBJETO: contrata o referido cantor e compositor, que realizará show no dia 23 de julho de 2010, às 20h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do Projeto Som das Seis

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

Francisco César Gonçalve DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº433/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: OS TRÊS DO NORDESTE, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.

OBJETO: contrata o referido grupo, que realizará show no dia 09 de julho de 2010, às 21h30min, no Centro Administrativo Municipal, dentro da programação do Arraial da Copa em alusão ao São João do Servidor.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE **Nº434/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FORROZEIRA ANASTÁCIA, representada por TJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

OBJETO: contrata a referida forrozeira, que realizará show no dia 28 de junho de 2010, às 19h30min, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente - 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº435/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ BOTA PRA GERAR, representado por GENIVAL GALDINO DE SOUZA.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, para realizar uma apresentação no dia 16 de junho de 2010, a partir das 20h, no Arraial da Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco, no Anfiteatro da Estação, localizado no Altiplano Cabo Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº436/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ XAMÊGO QUENTE, representado por JOSÉ SEVERINO DA SILVA IRMÃO.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, para realizar uma apresentação no dia 23 de junho de 2010, às 20h, na Cidade Recreio, na Avenida Trinta Portal do Sol, no São João do Orçamento Democrático, promovido pela Secretaria de Transparência Pública e no dia 24 de junho de 2010, na Rua Deputado Álvaro Gaudêncio, 20, Treze de Maio, na Festa do São João do bairro 13 de Maio.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº437/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: MÓVEIS COLONIAIS DE ACAJU, representado por MÓVEIS COLONIAIS DE ACAJU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

OBJETO: contrata o referido grupo, para realizar uma apresentação no dia 16 de julho de 2010, às 20h, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da Programação do projeto Som das Seis. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº438/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR SIBA, representado por ASTRONAVE INICIATIVAS CULTURAIS LTDA

OBJETO: contrata o referido grupo, para realizar uma apresentação no dia 26 de junho de 2010, às 22h, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da Programação do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA – O MELHOR DA GENTE. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

rancisco César Gonçalv DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº439/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: BANDA TUAREGS, representada por JOSÉ WALTER DA COSTA -

OBJETO: contrata a referida banda, para se apresentar no Colóquio Municipal de Educação - COMED, realizado pela Sedec, no dia 05 de julho de 2010, no Ginásio de Esportes do Centro Universitário de João Pessoa - Unipê.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

Francisco César Gonçalve DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº440/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: BANDA FORROFIANDO, representada por WELLINGTON XAVIER DOS SANTOS.

OBJETO: contrata a referida banda, para realizar show no dia 29 de junho de 2010, às 19h, no Palco da Cultura Popular - Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa O Melhor da Gente - 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010

Francisco César Gonçalve DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº441/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: CANTORA ANNE RAELLY PEREIRA DE FIGUEIREDO.

OBJETO: contrata a referida cantora, que realizará show no dia 23 de julho de 2010, às 18h,

no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação do Projeto Som das Seis. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

Francisco César Gonçalve DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº442/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ AMARAL DE ARARUNA, representado por JOSÉ ARIOSMAR BEZERRA.

OBJETO: contrata o referido trio, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2010, a partir das 17h, no São João do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Alto do Mateus, promovido pela Sedes e no dia 19 de junho de 2010, às 15h, no São João da Guarda Municipal, no Grêmio Esportivo de Água Fria no Centro Administrativo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalve DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº443/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: TRIO DE PÉ DE SERRA TAMBORETE DE FORRÓ, representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA.

OBJETO: contrata o referido trio, que fará apresentação no dia 30 de junho de 2010, às 13h, no São Pedro dos Servidores da Secretaria do Meio Ambiente, no Sindicato dos Bancários, na Avenida Beira Rio.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº444/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: INSTRUMENTISTA THOMAS ROHRER, representado MÚLTIPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.

OBJETO: contrata o referido instrumentista, para se apresentar no dia 02 de julho de 2010, às 18h, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação do Projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalve

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº445/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: PENHA CIRANDEIRA, representada por MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO.

OBJETO: contrata o referido grupo, para se apresentar no dia 28 de junho de 2010, às 21h, no Palco da Cultura Popular, na Praça Dom Adauto - Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Goncalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº446/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: CANTOR WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO.

OBJETO: contrata o referido cantor, que realizará show no dia 06 de junho de 2010, às 21h, no São João Jaguaribe 2010, na Rua Floriano Peixoto. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalve DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº447/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO.

OBJETO: contrata o referido cantor, que realizará show no dia 26 de junho de 2010, às 22h, na Ladeira da Graça - Cruz das Armas, no evento junino realizado pela ASFOC e no dia 28 de junho de 2010, às 20h, ao lado do Mercado Público, no aniversário do bairro Castelo

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalv DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº448/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: GRUPO RAÍZES DO FORRÓ, REPRESENTADO POR JOSIAS BRAGA DE LIMA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que realizará show no dia 16 de julho de 2010, às 20h, na Rua José Lúcio dos Santos, no Funcionários II, na Festa da Padroeira da Paróquia Senhora

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº449/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BANDA DE PÍFANOS DE CARUARU, REPRESENTADA POR EMBRASHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

OBJETO: contrata a referida banda, para realizar show no dia 28 de junho de 2010, às 22h, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente – 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº450/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: OS MENINOS DO FORRÓ E JESSE JEL, REPRESENTADO POR

GEORGE GLAUBER FELIX SEVERO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que realizará show no dia 18 de junho de 2010, às 21h, na Comunidade Isaura Maria, nos Bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº451/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: INSTRUMENTISTA SIMONE SOU, REPRESENTADA POR BERLIM PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: contrata a referida instrumentista, para se apresentar no dia 09 de julho de 2010, às 20h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação do Projeto Som das Seis

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalve DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº452/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ GERALDO MENEZES, REPRESENTADO POR JOSÉ GERALDO NEVES DE MENEZES.

OBJETO: contrata o referido trio, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2010, às 15h, no Sindicato dos bancários, na Avenida Beira Rio, no São João da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalve DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº453/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: BANDA BURRO MORTO, REPRESENTADA POR DANIEL ENNES JESI

OBJETO: contrata a referida banda, para se apresentar no dia 16 de julho de 2010, às 18h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação do Projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves

DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº454/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: BANDA CLUBE DO BALANÇO, REPRESENTADA POR CASA DA BATUCADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: contrata a referida banda, para se apresentar no dia 01 de agosto de 2010, às 23h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor da sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº455/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: BANDA OS CARONAS DO OPALA, REPRESENTADA POR DIEGO MIRANDA VASCONCELOS SILVA.

OBJETO: contrata a referida banda, para se apresentar no dia 30 de julho de 2010, às 20h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor da sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº456/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTORA ROBERTA MIRANDA, REPRESENTADA POR CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: contrata a referida cantora, para se apresentar no dia 30 de julho de 2010, às 23h, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no Melhor de sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

Francisco César Gonçalve DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº457/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO: CANTOR E COMPOSITOR LUCAS SALES, REPRESENTADA POR JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.

OBJETO: contrata o referido cantor, para se apresentar no dia 31 de julho de 2010, às 20h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor de Sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº458/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR E COMPOSITOR JOÃO LINHARES DE MEDEIROS. OBJETO: contrata o referido cantor, que realizará show no dia 01 de agosto de 2010, às 19h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor da Sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000.00 (três mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Goncalve DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº459/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: VÓ MERA E SEUS NETINHOS REPRESENTADA POR MÔNICA MARIA PIMENTEL.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 30 de julho de 2010, às 18h, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no Melhor da Sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº460/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTORA LUZINETE FIRMINO DA SILVA

OBJETO: contrata a referida cantora, para se apresentar no dia 30 de julho de 2010, às 18h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor de Sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Goncalve DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº461/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: GRUPO DE RODA O NOVO QUILOMBO DO GURUGI, REPRESENTADO POR GRACIELE CORREIA DOS SANTOS.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 30 de julho de 2010, às 22h20, no Palco da Cultura Popular, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor da Sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº462/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ CARLOS BEZERRA CAMPOS -CARLYTO

OBJETO: contrata o referido cantor, que realizará show no dia 02 de agosto de 2010, às 20h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no Melhor da Sua História

VALOR TOTAL: R\$ 3 000 00 (três mil reais)

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Ğ DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº463/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE, REPRESENTADO POR MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 31 de julho de 2010, às 22h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor da Sua História

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalve DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº464/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BANDA CAPIM CUBANO, REPRESENTADA POR LUAN
PROMOÇÕES EVENTOS LTDA.

OBJETO: contrata o referido grupo, para se apresentar no dia 01 de agosto de 2010, às 20h, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor da sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Goncaly DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº465/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: CANTOR E COMPOSITOR CLÁUDIO SANTA CRUZ COSTA FILHO

OBJETO: contrata o referido cantor e compositor, para se apresentar no dia 31 de julho de 2010, às 18h, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no Melhor da sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalve DIRÈTOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº466/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE, REPRESENTADO POR

JOSIL DA SILVA LIMA.

OBJETO: contrata o referido trio, para se apresentar no dia 31 de julho de 2010, às 18h, na Capela Santo Inácio de Loyola, na realização da festa de seu Padroeiro, na Rua João de Brito L. Moura, s/n, Mandacaru.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

rancisco César Ğ

DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº467/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: GRUPO BEATLES ABBEY ROAD, REPRESENTADO POR ABBEY

ROAD EVENTOS LTDA.

OBJETO: contrata o referido grupo, para se apresentar no dia 31 de julho de 2010, às 23h, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no Melhor da sua História.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalve DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 262/2010

REPUBLICAR POR INCORRECÃO

Contratação da SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS representante exclusivo do cantor SANTANA O CANTADOR que fará apresentação no dia 29 de junho de 2010 a partir das 22h00mim, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 262/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.584.386/0001-38, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ONDE SE LÊ: João Pessoa, 31 de maio de 2010. LEIA-SE: João Pessoa, 04 de junho de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 263/2010

CO CÉSAR GONCALVES

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Contratação do TRIO ALEGRIA DO FORRÓ que fará apresentação no dia 24 de junho de 2010 a partir das 22h00mim, no Palco da Cultura Popular - Praça Dom Adauto -Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 263/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO ALEGRIA DO FORRÓ representado por Francisco Candido de Sousa, inscrito no CPF sob o nº. 141.243.784-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Înciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ONDE SE LÊ: João Pessoa, 31 de maio de 2010. LEIA-SE: João Pessoa, 01 de junho de 2010.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 414/2010

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES

Contratação do GRUPO TAMBORETE DE FORRÓ que fará apresentação no dia 24 de julho de 2010, às 22h00min, no Conjunto Patrícia Tomaz - Mangabeira VII, dentro da programação cultural das festividades do referido conjunto, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 414/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TAMBORETE DE FORRÓ representado por Ana Paula Clementino de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 025.331.354-61, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 415/2010

CO CÉSAR GONCALVES

Contratação de CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusivo da cantora ROBERTA MIRANDA que fará apresentação, no dia 30 de julho de julho de 2010, às 23h00min, na Praça Vidal de Negreiros — Ponto de Cem Réis — Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 — João Pessoa no melhor da sua história — comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 415/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.383.812/0001-63, pelo valor global de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 416/2010

RANCISCO CÉSAR GONÇALVES

Contratação da BANDA CARONAS DO OPALA que fará apresentação no dia 30 de julho de 2010, às 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 416/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CARONAS DO OPALA, representada por Diego Miranda Vasconcelos Silva, inscrito no CPF sob o nº. 013.925.004-27, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MITOU HO MPITAS RANGISCO CÉSAR GONÇALVES

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 417/2010

Contratação de CASA DA BATUCADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusivo da BANDA CLUBE DO BALANÇO que fará apresentação, no dia 30 de julho de julho de 2010, às 23h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 417/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CASA DA BATUCADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.140.181/0001-05, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº, 425/2010

Diretor Executivo

SCO CÉSAR GONÇALVES

Contratação do CAVALO MARINHO DE BAYEUX DO MESTRE ZEQUINHA que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2010, às 22h20min, na Praça Vidal de Negreiros — Ponto de Cem Réis, Centro Histórico desta Capital, no Palco da Cultura Popular, dentro da programação da Festa das Neves 2010 — Homenagem ao Aniversário da Cidade, que acontece no período de 30 de julho a 05 de agosto, a partir das 18h 000min

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 425/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CAVALO MARINHO DE BAYEUX DO MESTRE ZEQUINHA, representado por José Fernando de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 133.297.824-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 426/2010

SCO CÉSAR GONÇALVES

Contratação de MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO - PENHA CIRANDEIRA que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2010, às 20h:0min, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - nesta Capital, no Palco da Cultura Popular, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no melhor da sua história - comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 426/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de MARIA DA PENHA DOS ANHOS NASCIMENTO – PENHA CIRANDEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 854.085.734-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

/////TOU HO MITAS FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES Diretor Executivo

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 427/2010

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante exclusivo da cantora GRACINHA TELLES, que fará apresentação, no dia 03 de agosto de 2010, às 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 427/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 428/2010

Diretor Executivo

SCO CÉSAR GONCALVES

Contratação de IZABEL LIMA DE ALENCAR - ME representante exclusivo da Dupla OS NONATOS, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2010, às 23h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 428/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de IZABEL LIMA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.175.661/0001-22, pelo valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 429/2010

RANCISCO CÉSAR GONÇALVES

Diretor Executivo

Contratação de INFERNAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA representante exclusivo do cantor e compositor NANDO REIS, que fará apresentação, no dia 02 de agosto de 2010, às 23h00min, na Praça Vidal de Negreiros — Ponto de Cem Réis — Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 — João Pessoa no melhor da sua história — comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 429/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de INFERNAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.916.380/0001-95, pelo valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES

Diretor Executivo

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

asi

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 430/2010

Contratação do MAMULENGO JOAQUIM GUEDES que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2010, às 22h20min, na Praça Vidal de Negreiros — Ponto de Cem Réis, Centro Histórico desta Capital, no Palco da Cultura Popular, dentro da programação da Festa das Neves 2010 — Homenagem ao Aniversário da Cidade, que acontece no período de 30 de julho a 05 de agosto, a partir das 18h:00min.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 430/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do MAMULENGO JOAQUIM GUEDES, representado por Edvaldo Nascimento da Cunha, inscrita no CPF sob o nº. 058.157.724-88, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 431/2010

Diretor Executivo

CO CÉSAR GONCALVES

Contratação da DUPLA DE REPENTISTAS PEDRO FIRMINO E SEVERINO PAULO que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2010, às 22h10min, na Praça Vidal de Negreiros — Ponto de Cem Réis, Centro Histórico desta Capital, no Palco da Cultura Popular, dentro da programação da Festa das Neves 2010 — Homenagem ao Aniversário da Cidade, que acontece no período de 30 de julho a 05 de agosto, a partir das 18h :00min.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 431/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da, DUPLA DE REPENTISTAS PEDRO FIRMINO E SEVERINO PAULO, representada por Pedro Firmino da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 504.288.964-72, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

RANCISCO CÉSAR GONÇALVES Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 432/2010

Contratação do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE que fará apresentação no dia 31 de julho de 2010, às 22h00min, na Praça Vidal de Negreiros — Ponto de Cem Réis, Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 — Homenagem ao Aniversário da Cidade, que acontece no período de 30 de julho a 05 de agosto, a partir das 18h:00min.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 432/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE, representado por Maria de Lourdes de Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 073.313.874-80, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FRANÇISCO CÉSAR GONÇALVES Diretor Executivo

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 433/2010

Contratação da BANDA OMELETE que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2010, às 20h00mim, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 433/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OMELETE, representada por Sinfrônio de Assis Correia Lima, inscrito no CPF sob o nº. 089.208.774-91, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 434/2010

Diretor Executivo

SAR GONÇALVES

Contratação de NAIÁ AYRES LOMBARDI BARBOSA - cantora Naiá que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2010, às 19h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, Centro Histórico desta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - Homenagem ao Aniversário da Cidade, que acontece no período de 30 de julho a 05 de agosto, a partir das 18h:00min.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 434/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de NAIÁ AYRES LOMBARDI BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº. 011.963.524-02, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

rancisco César Gon

Contratação da LAPINHA BOM JESUS que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2010, às 22h20min, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, Centro Histórico desta Capital, no Palco da Cultura Popular, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - Homenagem ao Aniversário da Cidade, que acontece no período de 30 de julho a 05 de agosto, a partir das 18h :00min.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 435/2010

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 435/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA BOM JESUS, representada por Janilene Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 277.127.454-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

40 nu

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES Diretor Executivo

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

dis.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 436/2010

Contratação de LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA representante exclusivo da BANDA CAPIM CUBANO, que fará apresentação, no dia 01 de agosto de 2010, às 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no melhor da sua história - comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 436/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.102.456/0001-86, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 437/2010

NEISCO CÉSAR GONÇALVES

Diretor Executivo

Contratação do GRUPO MAMBEMBE LOS IRANZI que fará 07 (sete) apresentações CIRCENSES, a partir do dia 30 de julho até dia 05 de agosto de 2010, das 17h00min as 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, Centro Histórico desta Capital, no Pavilhão da Secretaria da Saúde, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - Homenagem ao Aniversário da Cidade, que acontece no período de 30 de julho a 05 de agosto, a partir das 18h00min.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 437/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MAMBEMBE LOS IRANZI, representado por Tarcisio Lopes de Araújo Júnior, inscrita no CPF sob o nº. 841.196.754-91, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) sendo R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por dia de apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

ção Pessoa, 26 de julho de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES Diretor Executivo

4DMP

asi

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 441/2010

Contratação da DUPLA DE REPENTISTA GERALDO E GINALDO MOUSINHO que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2010, às 20h10mim, no Placo da Cultura Popular, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 - João Pessoa no melhor da sua história comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 441/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE REPENTISTA GERALDO E GINALDO MOUSINHO representada por Geraldo Jorge Mousinho, inscrito no CPF sob o nº. 076.351.764-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

40 MG FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES

2.5

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do PROCESSO IPM № 066779/2010, Convite nº 005/2010, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VÔOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS AFINS", HOMOLOGO o processo em epígrafe e ADJUDICO o objeto à empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 00.448.994/0001-03, no Valor Global de RS 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), por ter apresentado menor preço, através do maior desconto no valor percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2010/0410

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Confecção de Fardamento.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Confecção de Fardamento, ora licitado para o Lote 01 em favor da empresa Maringá Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.789.822/0001-66, pelo valor total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), e o lote 02 e 03 em favor da empresa Sports Magazine LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.826.424/0001-60 com valor para o lote 01 de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais) e para o lote 02 de R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o conseqüente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

Deusdete Queiroga Filho Superintendente